ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	EMISSÃO ORIGINAL ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ARQUIVO “HDT REPAR_ED_09_ANEXO IX-DIRETRIZ DE SUPRIMENTO-REV.B”

	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E
DATA	18/08/2026					
EXECUÇÃO	CTZX					
VERIFICAÇÃO	EAFT					
APROVAÇÃO	UP5N					

DE ACORDO COM A DI-1PBR-00337, AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA PETROBRAS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE. FORMULÁRIO PADRONIZADO PELA NORMA PETROBRAS N-381-REV.M.

SUMÁRIO

1. OBJETIVO 3
2. DEFINIÇÕES /TERMINOLOGIA/DOCUMENTAÇÃO APLICÁVEL 3
3. DIRETRIZES GERAIS DE SUPRIMENTO 3
4. GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SUPRIMENTOS 5
5. SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO 15
6. REQUISITOS ADICIONAIS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE SUPRIMENTO 27
7. DILIGENCIAMENTO 35
8. LOGÍSTICA 37
9. RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO 39
10. GESTÃO TRIBUTÁRIA 43
11. LISTA DE ENTREGÁVEIS 43
12. APÊNDICE 45

1. OBJETIVO

1.1. Orientar as atividades de Suprimento de Bens e Materiais constantes do Contrato, que deverão ser cumpridas pela CONTRATADA na atribuição e tarefa de obter, registrar e consolidar dados referentes à necessidade de aquisição de material, desde a emissão da Requisição de Material (RM) até sua aplicação na Obra.

2. DEFINIÇÕES /TERMINOLOGIA/DOCUMENTAÇÃO APLICÁVEL

2.1. As nomenclaturas, abreviações e definições utilizadas neste Anexo estão consolidadas no ANEXO_00 – GLOSSÁRIO, o qual integra o CONTRATO.

2.2. Em adição as definições do ANEXO_00 – GLOSSÁRIO, considerar o seguinte em relação a definição do critério de criticidade.

Nível de Classificação	Nome de Classificação	Descrição
1	Supercríticos	Equipamentos estratégicos com grau máximo de impacto em prazo, custo, continuidade operacional e/ou segurança.
2	Críticos	Equipamentos com altíssima importância e com elevado grau de impacto em prazo, custo, continuidade operacional e/ou segurança.
3	Complexos e Determinantes	Equipamentos complexos com alta importância e com alto ou médio grau de impacto em prazo, custo, continuidade operacional e/ou segurança.
4	Não Complexos e Determinantes	Equipamentos com baixa complexidade, com médio grau de impacto em prazo, custo, continuidade operacional e/ou segurança.
5	Não Complexo e Não Determinante	Equipamentos com baixa complexidade, com baixo grau de impacto em prazo, custo, continuidade operacional e/ou segurança.

Tabela 1

3. DIRETRIZES GERAIS DE SUPRIMENTO

3.1. É escopo da CONTRATADA o fornecimento dos bens, materiais, sobressalentes, acessórios, ferramentas especiais, consumíveis e demais itens de aplicação, necessários à completa execução da construção, montagem, comissionamento, pré-operação, partida e assistência à operação da unidade operacional.

3.2. A CONTRATADA deverá dispor de estrutura, equipamentos, insumos e pessoal com experiência adequada ao desempenho das funções necessárias à execução do escopo do contrato, atendendo aos requisitos de qualidade, segurança e prazo, abrangendo as atividades, tais como: aquisição, diligenciamento, documentação técnica de suprimento, inspeção e testes de fábrica, recebimento, estocagem, guarda e preservação, serviços tributários e fiscais, liberação alfandegária, inspeção de recebimento, transporte, içamento e movimentação de carga, treinamento e assistência técnica.

3.3. Se houver fornecimento de bens pela PETROBRAS, as atividades de suprimento (Ex: recebimento, acondicionamento, preservação, movimentação etc.), são de responsabilidade da CONTRATADA, e se iniciam quando da sua entrega pela PETROBRAS à CONTRATADA no site da obra.

3.4. Para execução do suprimento dos bens e materiais, a CONTRATADA deverá considerar como incluídos em seu escopo as seguintes atividades.

a) Emitir o Plano de Suprimentos;

b) Elaborar e emitir atualização do Mapa de Controle de Suprimentos até 30 (trinta) dias corridos após a emissão AS com periodicidade semanal ou conforme acordada na KOM de Suprimentos;

c) Realizar o *kick-off meeting* (KOM) para detalhamento, dentre outros aspectos: sistema de informação e controle de suprimentos, conformidade legal, licenças (transporte sanitários) e certificações;

d) Gerir a documentação de fabricante – lista de documentos de fabricante e prazos, análise e comentário da documentação técnica de suprimento;

e) Fornecer sobressalentes para testes de comissionamento e assistência técnica à pré-operação, partida e operação assistida da Unidade ou Ativo PETROBRAS objeto do Contrato;

f) Prover treinamento e assistência técnica de fabricante;

g) Emitir parecer técnico;

h) Colocar pedido de compra;

i) Realizar a reunião de PIM;

j) Aprovar os documentos de fabricante;

k) Realizar testes de fabricação e inspeção final;

l) Emitir CLM (Certificação de Liberação de Material) ou CRM (Certificado de Rejeição de Material), Controle da qualidade de recebimento com emissão de RNC (Registro de Não Conformidades);

m) Providenciar embalagem, movimentação, transporte e recebimento no site;

n) Executar a liberação alfandegária, caso aplicável.

3.5. As condições específicas de fornecimento deverão ser discutidas no *kick-off meeting* específico (item “c”, do item 3.4).

3.6. A CONTRATADA deverá assegurar a conformidade legal do escopo de seu fornecimento através do atendimento integral aos requisitos da legislação brasileira, dentre elas, as Normas Regulamentadoras (NRs), regras e requerimentos das autoridades brasileiras e internacionais – conforme aplicável.

3.7. Os prazos para fornecimento dos bens e materiais deverão ser compatíveis com o ANEXO IV - CRONOGRAMA e com o ANEXO VII – DIRETRIZ DE PLANEJAMENTO E CONTROLE.

3.8. A CONTRATADA deverá planejar a identificação e a rastreabilidade dos seus processos, conforme o ANEXO XI - DIRETRIZ DA QUALIDADE e ANEXO VIII – DIRETRIZ DE ENGENHARIA E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

3.9. A PETROBRAS, a seu critério, poderá acompanhar todas as fases do fornecimento de responsabilidade da CONTRATADA.

3.10. A CONTRATADA deverá providenciar, quando for o caso, as guias de importação, com ou sem cobertura cambial, e diligenciar a importação de materiais, equipamentos e sobressalentes necessários para garantir a continuidade operacional dos equipamentos, conforme requisitos contratuais, processos de importação os quais, não poderão ser consignados à PETROBRAS, exceto nas situações expressamente indicadas na documentação contratual. Cabendo ainda à CONTRATADA providenciar, às suas expensas, a sua liberação na Alfândega e o seu transporte até a destinação final.

4. GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SUPRIMENTOS

4.1. **Kick-off Meeting (KoM)**

4.1.1. Para o início das atividades de suprimento do CONTRATO, a KoM de suprimentos deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Serviços (AS), organizada pela CONTRATADA e contando com a presença da PETROBRAS e das demais partes interessadas no processo de suprimento. Da pauta dessa reunião deverão constar, pelo menos, os tópicos abaixo:

a) Formalização dos profissionais (qualificação e experiência estabelecidas no ANEXO XI - DIRETRIZ DE QUALIDADE) que compõem a equipe-base de gestão de suprimentos, apresentação do organograma funcional, constituído pelo menos pelo gerente de suprimento e pelo coordenador da atividade de compra. A formalização dos coordenadores de diligenciamento, inspeção e almoxarifado poderão ser feitos no início de cada atividade de acordo com o previsto no cronograma.

b) Apresentação do histograma de mobilização da equipe de suprimento atendendo ao escopo do contrato.

c) Apresentação do Plano de Suprimentos, do Plano de Diligenciamento e do Plano de Armazenamento e Estocagem, para apreciação formal da PETROBRAS.

d) Formalização e apresentação básica do seu Sistema Integrado de Informação do Projeto e Controle de Materiais escolhido para atender o ANEXO XIV – FERRAMENTAS COMPUTACIONAIS. Este sistema deverá prever todas as fases do processo de compra, desde a emissão da Requisição de Material (RM), até a aplicação do material na obra da PETROBRAS.

4.2. **Planos e Procedimentos**

4.2.1. A CONTRATADA deverá apresentar à PETROBRAS, os planos, rotinas e procedimentos a serem utilizados para compra, inspeções, testes, diligenciamento, recebimento, armazenamento e preservação dos bens e materiais sob sua responsabilidade,

no prazo de 60 (sessenta) dias corridos após a emissão da Autorização de Serviços (AS) ou prazo definido na KOM de suprimentos.

4.2.2. A CONTRATADA deverá apresentar à PETROBRAS, os planos, rotinas e procedimentos a serem utilizados para inspeções e testes de recebimento, armazenamento e preservação dos bens e materiais fornecidos pela PETROBRAS, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos após a emissão da Autorização de Serviços (AS) ou prazo definido na KOM de suprimentos.

4.2.3. Os Planos, Rotinas e Procedimentos deverão ser entregues em meio eletrônico e submetidos para análise e comentários da PETROBRAS por meio do sistema de GED (Gestão Eletrônica de Documentação).

4.2.4. **Plano de Suprimentos**

4.2.4.1. A CONTRATADA deverá elaborar um Plano de Suprimentos, apresentando-o para comentários da Fiscalização do Contrato, conforme definido no ANEXO VII – DIRETRIZ DE PLANEJAMENTO E CONTROLE, e no prazo definido neste Anexo. Este Plano de Suprimentos deverá ser elaborado em conformidade com os requisitos do contrato e seus anexos.

4.2.4.2. O Plano de Suprimentos deverá considerar, no mínimo, as seguintes informações:

a) Estrutura de profissionais atuantes nos processos de suprimento da CONTRATADA;

b) Diretrizes de trabalho e locais de realização;

c) Organograma;

d) Responsabilidade e conformidade com o contrato;

e) Planejamento básico do suprimento (cronograma, comunicação, compras, subcontratação, diligenciamento, inspeção, embalagem, transporte, recebimento, preservação, aplicação, controle e monitoramento de todas as atividades de suprimento);

f) Procedimentos e rotinas;

g) Identificação da criticidade dos itens a fornecedor;

h) Mapeamento de fornecedores;

i) Prazos e sua compatibilidade com o cronograma do contrato;

j) Apresentação do Sistema de Informação e Controle de Suprimento e demais ferramentas de controle;

k) Treinamento.

4.2.4.3. O Plano de Suprimentos deverá abranger o escopo completo de serviços do processo de suprimentos, quer sejam eles efetuados diretamente pela CONTRATADA, quer sejam de

responsabilidade de outras partes interessadas, tais como fornecedores de equipamentos e subcontratadas. A inter-relação entre a CONTRATADA e essas partes interessadas, no que concerne ao processo de suprimento, também deverá ser claramente explicitada no Plano de Suprimentos.

4.2.5. **Plano de Diligenciamento**

4.2.5.1. A CONTRATADA deverá estabelecer, implementar e manter um Plano de Diligenciamento para todos os bens e materiais de sua responsabilidade, apresentando-o para comentários da PETROBRAS, no prazo definido neste Anexo. Deverá estar contido neste plano o Mapa de Diligenciamento, que deverá ser disponibilizado no Sistema Integrado de Informação do Projeto e Controle de Materiais. Além da disponibilização do acesso ao sistema de informações, a CONTRATADA deverá emitir quinzenalmente o Mapa de Diligenciamento. A primeira emissão deverá conter todas as datas previstas para os eventos mencionados em seus itens de fornecimento.

4.2.5.2. Esta sistemática deverá computar o peso dos eventos (se aplicável), o percentual de avanço físico, tempo de duração das tarefas e no mínimo três tipos de datas para cada evento, a saber:

a) **Planejada:** data prevista na linha de base contratual;

b) **Projetada:** data projetada de realização do evento;

c) **Realizada:** data da realização do evento.

4.2.5.3. O mapa de diligenciamento deverá ter os prazos atualizados sistematicamente para garantir que as datas planejadas e previstas para o fornecimento dos bens e materiais estejam compatíveis com o ANEXO IV - CRONOGRAMA e linha de base do CONTRATO (conforme item 3.7).

4.2.5.4. A CONTRATADA, para efeito de compra e diligenciamento dos bens e materiais, deverá atuar respeitando as classificações de criticidade de equipamentos (níveis 1 a 5, conforme item 5.4.4 deste anexo).

4.2.5.5. Para bens e materiais classificados nos níveis de 1 a 3 (conforme item 5.4.4 deste anexo), a CONTRATADA definirá o planejamento de diligenciamento que possibilite o acompanhamento dos eventos que impactam o prazo contratual e enviará para comentários da PETROBRAS, considerando no mínimo, as seguintes ações, visitas ou reuniões com fabricantes:

a) KoM de fornecedor, em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da ordem de compra, com objetivo de conscientização dos prazos, fixação de compromissos, equalização de informações e eliminação de dúvidas;

b) Aprovação do projeto e procedimentos do fornecedor (*design review*), em até 60 (sessenta) dias corridos após a KoM;

c) PIM de fornecedor, em até 60 dias corridos após a KoM de fornecedor;

d) Comprovação de aquisição da matéria-prima;

e) Acompanhamento das principais etapas de fabricação;

f) Preservação, embalagem, carregamento e transporte.

4.2.5.6. Para materiais classificados nos níveis 4 e 5 (conforme item 5.4.4 deste anexo), o diligenciamento poderá se restringir a contatos telefônicos, correio eletrônico e cartas, com o envio de documentação de fornecimento correspondente.

4.2.5.7. A CONTRATADA deverá elaborar e fornecer à PETROBRAS, com periodicidade a ser definida na KoM de Suprimentos, um cronograma contendo as datas planejadas, projetadas e realizadas das visitas de diligenciamento. Após a colocação da ordem de compra para determinado item, a CONTRATADA deverá efetuar um diligenciamento sistemático para controlar todas as fases do fornecimento evitando desvios, erros ou omissões, garantindo o atendimento a todas as especificações técnicas e de qualidade, e, que o prazo seja efetivamente cumprido até a entrega do produto.

4.2.5.8. CONTRATADA deverá propor uma categoria de diligenciamento considerando o nível de classificação de criticidade constante no item 2.2 para cada bem e/ou material conforme abaixo:

a) **Categoria (A):** Diligenciamento sob demanda;

b) **Categoria (B):** Diligenciamento semanal;

c) **Categoria (C):** Diligenciamento quinzenal;

d) **Categoria (D):** Diligenciamento mensal.

4.2.6. **Plano de Armazenamento e Estocagem**

4.2.6.1. A CONTRATADA deverá elaborar um Plano de Armazenamento e Estocagem, apresentando-o para comentários da Fiscalização do Contrato, no prazo da KoM de Suprimentos definido neste Anexo e com periodicidade a ser definida na KoM de Suprimentos. Este Plano de Armazenamento de Estocagem deverá ser elaborado em conformidade com os requisitos do contrato e seus anexos.

4.2.6.2. O Plano de Armazenamento e Estocagem deverá considerar, no mínimo, as seguintes informações:

a) Organograma/estruturada de profissionais atuantes nos processos de armazenamento da CONTRATADA;

b) Diretrizes de trabalho e locais de realização;

c) Layout e estruturação de codificação das áreas de armazenamento e de endereçamento de posições de localização dos materiais estocados (ex: rua, quadra, quadrante, lote, sala, nível, prateleira, coluna etc.);

d) Responsabilidade e conformidade com o CONTRATO;

e) Planejamento básico do armazenamento (comunicação, descarga e recebimento, conferência, preservação, separação, embalagem, carregamento e expedição para aplicação, controle e monitoramento de todas as atividades relativas aos materiais recebidos na obra);

f) Procedimentos e rotinas;

g) Acompanhamento de remessa de materiais para execução de serviços externos, em terceiros;

h) Estruturação e implementação do Controle de Materiais por Tecnologia de Identificação, Captura e Localização Eletrônica Remota Automática (RFID, RTLS etc.);

i) Processo de varredura e inventário.

4.2.7. **Procedimento de Inspeção de Recebimento**

4.2.7.1. A CONTRATADA deverá emitir o Procedimento de inspeção de recebimento dos bens, materiais e instrumentos, inclusive para fornecimentos PETROBRAS.

4.2.7.2. O procedimento de inspeção de recebimento da CONTRATADA deverá considerar no mínimo:

a) Verificação da documentação dos fornecedores;

b) Identificação dos sobressalentes;

c) Conferência física de materiais e documentos;

d) Definição da logística necessária para recebimento, movimentação e armazenamento dos bens ou materiais, considerando as orientações de cada fornecedor;

e) Atendimento aos procedimentos para entrada, acesso e circulação de bens e materiais da CONTRATADA na área da PETROBRAS.

4.2.7.3. A CONTRATADA deverá atender as seguintes condições para o controle de qualidade de recebimento:

a) Presença de equipe técnica capacitada para a realização da inspeção de recebimento;

b) Disponibilidade do procedimento respectivo para uso no recebimento;

c) Disponibilidade da lista de documentos que deverão ser recebidas do fabricante;

d) Definição do enquadramento do item a ser recebido quanto à extensão de identificação e rastreabilidade aplicável e os registros de qualidade de fabricação que deverão ser recebidos do fornecedor; implementando sistemática de identificação e acompanhamento dos itens com (Rastreabilidade Total - RT, Rastreabilidade Limitada - RL ou Origem Reconhecida - OR), conforme definido no ANEXO XI - DIRETRIZ DA QUALIDADE, desde seu recebimento até a aplicação em campo.

e) Disponibilidade do plano de preservação emitido pelo fornecedor;

f) PT – Permissão de Trabalho, emitida pela PETROBRAS, quando necessário;

g) Verificação da documentação comprobatória da liberação de embarque de bens e materiais emitidos pelo inspetor da CONTRATADA, como CLM (Certificado de liberação de material) e relatórios de inspeção final.

4.3. **Ferramenta de Controle**

4.3.1. A CONTRATADA deverá elaborar e implementar um Sistema de Informação e Controle de Suprimentos, prevendo todas as fases do processo de compra, desde a emissão da Requisição de Material (RM) até a entrega do material à PETROBRAS, conforme definido no ANEXO XI - DIRETRIZ DA QUALIDADE e ANEXO XIV – FERRAMENTAS COMPUTACIONAIS que deverá estar disponível e operacional até 30 (trinta) dias corridos após a KoM de Suprimentos.

4.3.2. Este Sistema de Informação e Controle deverá conter os seguintes itens mínimos com seus respectivos acompanhamentos de prazos: Folha de dados (FD), Requisição de Material (RM), Purchase Order/Ordem de Compra (PO/OC), PATEC para itens tagueados, PIT, TAF, Relatório de Inspeção (RI), Relatório de Inspeção de Recebimento (RIR), Nota fiscal, localização física no estoque/aplicação, vínculo com Número de Material (NM) PETROBRAS, certificações aplicáveis, codificação de material da CONTRATADA conforme procedimento, tag, tipo de inspeção aplicável, código Inmetro e código da certificadora.

4.3.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso ao Sistema Integrado de Informação e Controle de Suprimentos e de Tecnologia de Identificação e Localização Eletrônica de Materiais para a equipe de fiscalização da PETROBRAS que deverá estar disponível e operante até 30 dias corridos após a KoM de Suprimentos. Este acesso deverá permitir a busca e visualização de dados, assim como a exportação de relatórios de acompanhamento dos itens citados no 4.3.2, em formato de arquivos editáveis compatíveis com o *MS Office*.

4.3.4. Dentre os relatórios exportáveis do Sistema Informatizado, destaca-se o Mapa de Suprimentos, consolidado e atualizado, que fará também parte do relatório de progresso mensal do CONTRATO. Esse mapa deverá conter o *status* geral das atividades de suprimento constantes nos demais relatórios de suprimento.

4.3.5. O Mapa de Suprimentos tem como objetivo contemplar informações que permitam avaliar a gestão do suprimento em toda a sua extensão e fases, mencionando datas de emissão de documentos críticos do projeto associados à compra, datas inerentes aos processos de aquisição, percentuais de avanço de fabricação, situação da inspeção, logística e entrega do suprimento no canteiro de obras para atendimento ao cronograma da obra.

4.3.5.1. Com relação às datas de entrega de suprimentos, o Mapa de Suprimentos deverá informar a data de entrega do bem conforme “baseline” do cronograma contratual; a data prevista para a entrega do bem e a data realizada em que o suprimento foi efetivamente entregue. O Mapa de Suprimentos deverá também informar a data de necessidade do suprimento para a completação mecânica da obra, conforme cronograma. Todos os prazos deverão ser destacados com sinalização semafórica de classificação do nível de impacto conforme enquadramento a seguir, os atrasos e perspectivas de atrasos com relação à data

prevista que afetem o caminho crítico da data de fornecimento/entrega do bem no site da obra e da data de completação mecânica deverão apresentar plano de ações corretivas para recuperação dos prazos e mitigação de atrasos.

Sinalizador	Definição do Enquadramento	Parâmetros para o Enquadramento
	Entrega com prazo **em Atraso**	Data de Entrega projetada a acontecer Após a Data de Necessidade (Linha de Base)
	Entrega com prazo **em Alerta**	Data de Entrega projetada a acontecer com antecipação de 30 dias em relação a Linha de Base
	Entrega com prazo **em Atenção**	Data de Entrega projetada a acontecer com antecipação de 30 a 60 dias em relação a Linha de Base
	Entrega com prazo **Antecipado**	Data de Entrega projetada a acontecer com antecipação de 60 dias em relação a Linha de Base.
	Entrega **Realizada**	Quando a entrega for efetivada no site da obra.

Tabela 2

4.3.5.2. Fases de transição de acompanhamento do ciclo da cadeia de suprimentos no Mapa de Suprimentos é distribuída basicamente conforme tabela abaixo.

Estruturas de Fases e Controle	Parâmetros para o Enquadramento
Projeto e Identificação do Material	Detalhamento de Projeto e Identificação, classificação, quantificação do bem/material, vínculos contratuais, tipo de criticidade e diligenciamento.
BPO (*Before Purchase Order* – "Antes da Ordem de Compra")	Fase de planejamento do progresso das etapas após Projeto e até a colocação da Ordem de Compra no Fornecedor
APO (*After Purchase Order* – "Após a Ordem de Compra")	Fase de planejamento do progresso das etapas após colocação da Ordem de Compra no fornecedor até a Chegada do bem/material no Site da Obra
Recebimento, Estocagem e Aplicação	Fase de planejamento do progresso das etapas após Chegada do bem/material no Site da Obra até a Destinação de Aplicação na Planta de Projeto
Controle e Acompanhamento	Detalhamento complementar de controle e acompanhamento por Status, Semafórico, Cronograma, Plano de Ação de Desvios e Caminhos Críticos

Tabela 3

4.3.5.3. O layout do Mapa de Suprimentos (unificado) contendo a estruturação e detalhamento de fases, etapas e campos de informações e dados padronizados (não se limitando a estes, devendo verificar-se necessidade a exemplo do ANEXO XIV – FERRAMENTAS COMPUTACIONAIS a serem disponibilizados, deverá seguir o modelo na imagem a seguir. Alterações deverão ser negociadas e validadas pela Gestão e Fiscalização do Contrato.

(OBS.: Campos a exemplo de "Valor $", "NM", "ORP", "Modalidade", "Oportunidade" são inerentes basicamente à processos PETROBRAS).

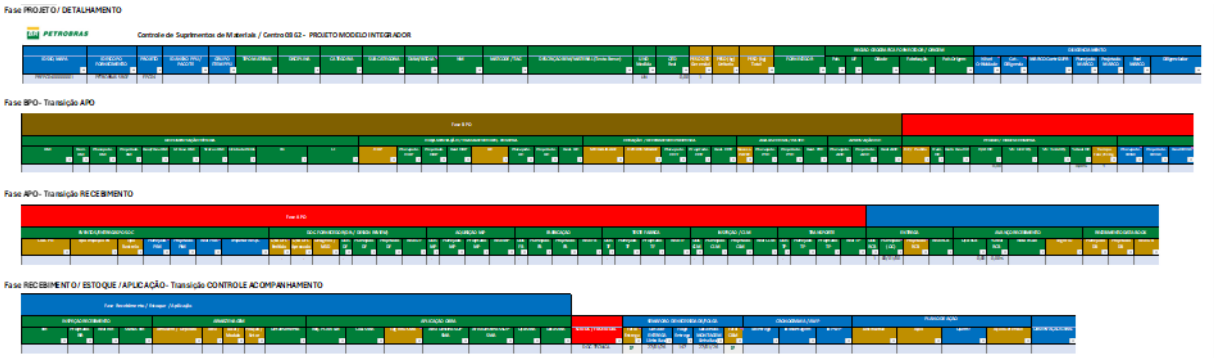


Figura 1

4.3.5.4. O descritivo padrão das fases, etapas e campos de composição do Mapa de Suprimentos basicamente é detalhado conforme da tabela abaixo.

Detalhamento Fase / Etapa	Nome Campos	Descrição
FASE PROJETO / DETALHAMENTO		
DADOS MATERIAL	**ID SEQ MAPA**	Identificador sequencial único do item no mapa de suprimentos.
	ID ESCOPO FORNECIMENTO	Código do escopo de fornecimento vinculado ao projeto.
	PROJETO	Nome ou código do projeto ao qual o item pertence.
	ID ANEXO PPU / PACOTE	Código do item conforme plano de padronização de unidades (PPU).
	GRUPO / ITEM PPU	Grupo ou Item de vínculo na PPU
	TIPO MATERIAL	Classificação geral do tipo de material (ex.: tagueado, não tagueado etc.).
	DISCIPLINA	Disciplina de classificação do material (ex.: elétrica, mecânica, segurança etc.).
	CATEGORIA	Categoria de suprimento (ex.: sobressalente, consumo etc.).
	SUBCATEGORIA	Subdivisão da categoria para detalhamento adicional.
	DIAM / BITOLA	Dimensão física do item (bitola, diâmetro etc.).
	NM	Código de identificação do material na PETROBRAS.
	MATCCODE / TAG	Código de identificação do material no PROJETO.
	DESCRIÇÃO BEM / MATERIAL (Texto Breve)	Descrição técnica ou comercial do item.
	UND Medida	Unidade de medida (ex.: UM, KG, M)
	QTD Real	Quantidade real necessária ou adquirida.
	PESO QTD Gerencial	Peso / Referencial de Gerenciamento do material.
	PESO (kg) Unitário	Peso individual do item.
	FORNECEDOR	Nome do fornecedor responsável pelo item.
REGIÃO GEOGRAFICA	**País**	País do fornecedor.
	UF	Unidade federativa (estado) do fornecedor.
	Cidade	Cidade do fornecedor.

FORNECEDOR / ORIGEM	**Fabricação**	Local de fabricação do item.
	País Origem	País de origem do item fabricado.
DILIGENCIAMENTO	**Nível Criticidade**	Classificação de criticidade do item (1 a 5).
	Cat. Diligência	Categoria de diligenciamento (“A”, “B”, “C”, “D” etc.).
	MARCO Contr. SUPR	Marco contratual
	Planejado MARCO	Data planejada para marco contratual.
	Projetado MARCO	Data projetada com base em cronograma.
	Real MARCO	Data real de ocorrência do marco.
	Diligenciador	Responsável pelo acompanhamento do fornecedor.
		FASE BPO
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	**RM**	Código da RM (Requisição de Material) no projeto.
	Item RM	Item do material da RM.
	Planejado RM	Data Planejada para emissão do RM.
	Projetado RM	Data Projetada para emissão do RM.
	Real/Ver RM	Data de realização da emissão do RM.
	Id Fase RM	ID da Fase do RM (ex.: “Tagueado”, “1º MTO”, “2º MTO”, “3º MTO”)
	Status RM	Status da RM (ex.: “Liberada para Compra”, “Cancelada” etc.).
	Unidade INDL	Unidade da Planta Industrial.
	FD	Código da FD (Folha de Dados do Material) no projeto.
	LI	Código da LI (Lista de Informações do Material) no projeto
ORÇAMENTAÇÃO / TRATAMENTO REQ. COMPRA	**ORP**	Código do ORP (Orçamento Referencial de Precificação).
	Planejado ORP	Data Planejada para emissão do ORP.
	Projetado ORP	Data Projetada para emissão do ORP.
	Real ORP	Data de realização da emissão do ORP.
	RC	Código do RC (Requisição de Compra do Material).
	Planejado RC	Data Planejada para emissão do RC.
	Projetado RC	Data Projetada para emissão do RC.
	Real. RC	Realização da emissão do RC.
COTAÇÃO / RECEBIMENTO PROPOSTA	**MODALIDADE**	Modalidade do Processo de Compra (ex.: Licitação, Dispensa Valor etc.).
	OPORTUNIDADE	Código de Oportunidade/Cotação de Compra para os Fornecedores.
	Planejado COT	Data Planejada para emissão da Cotação.
	Projetado COT	Data Projetada para emissão da Cotação
	Real. COT	Data Realização da emissão da Cotação.
ANÁLISE COML / PATEC	**Necess. PATEC**	Informação de Necessidade de PATEC para o Material (ex.: S ou N)
	Planejado PTC	Data Planejada para emissão do PATEC.
	Projetado PTC	Data Projetada para emissão do PATEC.
	Real. PTC	Data Realização da emissão do PATEC.
APROVAÇÃO APO	**Planejado AOC**	Data Planejada para emissão do Autorização de Ordem de Compra.
	Projetado AOC	Data Projetada para emissão do Autorização de Ordem de Compra.
	Real AOC	Data Realização da emissão do Autorização de Ordem de Compra.
		FASE APO
PEDIDO / ORDEM COMPRA	**OC / Pedido**	Número da Ordem de Compra no Fornecedor.
	Item OC	Item do material na Ordem de Compra no Fornecedor.
	Data Rev OC	Data de Revisão da Ordem de Compra.
	Qtd. OC	Qtd. do material na Ordem de Compra no Fornecedor.
	Vlr. Unit R$	Valor de Unitário do Material na Ordem de Compra.
	Vlr. Total R$	Valor de total do material na Ordem de Compra.
	% Real OC	Percentual de colocação do Material em Ordem de Compra em relação quantidade de Projeto.
	Tempo Fabr. / Entreg.	Tempo total de fabricação e entrega do material na Ordem de Compra no Fornecedor.
	Planejado KOM	Data Planejada para o KoM (Kick-off Meeting) no fornecedor.

EVENTOS / ENTREGAS PÓS OC	**Projetado KOM**	Data Projetada para o KoM (Kick-off Meeting) no fornecedor.
	Real KOM	Data Realização do KoM (Kick-off Meeting) no fornecedor.
	Cod. PIT	Código do PIT (Plano de Inspeção e Teste) do Fornecedor.
	Tipo Inspeção PB	Tipo de Inspeção do material no Fornecedor.
	Tipo Rastreio	Tipo de Rastreio do Material.
	Planejado PIM	Data Planejada para o PIM no fornecedor.
	Projetado PIM	Data Projetada para o PIM no fornecedor.
	Real PIM	Data Realização do PIM no fornecedor.
	Inspetor Resp.	Responsável pela Inspeção do material.
DOC. FORNECEDOR (DFs / DESIGN REVIEW)	**Qtd. DFs Emitido**	Quantidade de Documento do Fornecedor emitidos.
	Qtd. DFs Aprovado	Quantidade de Documento do Fornecedor aprovados.
	Design RV / M3D	Status de Apresentação do Design Review (ex.: Aprovado, Não Concluído etc.).
	Dias DF	Quantidade de dias da etapa de emissão de DF no cronograma do Fornecedor.
	Planejado DF	Data Planejada para emissão de Documentação do Fornecedor.
	Projetado DF	Data Projetada para emissão da Documentação do Fornecedor.
	Real DF	Data Realização da emissão da Documentação do Fornecedor.
AQUISIÇÃO M.P.	**Dias MP**	Quantidade de dias da etapa de Aquisição de Matéria Prima no cronograma do Fornecedor.
	Planejado MP	Data Planejada da conclusão de Aquisição de Matéria Prima pelo fornecedor.
	Projetado MP	Data Projetada da conclusão de Aquisição de Matéria Prima pelo fornecedor.
	Real MP	Data Realização da conclusão de Aquisição de Matéria Prima pelo fornecedor.
FABRICAÇÃO	**Dias FB**	Quantidade de dias da etapa de Fabricação no cronograma do Fornecedor.
	Planejado FB	Data Planejada para Fabricação.
	Projetado FB	Data Projetada para fabricação.
	Real FB	Data Realização da fabricação.
TESTE FABRICA	**Dias TF**	Quantidade de dias da etapa de Teste de Fabrica no cronograma do Fornecedor.
	Planejado TF	Data Planejada para Teste de Fábrica.
	Projetado TF	Data Projetada para Teste de Fábrica.
	Real TF	Data Realização do Teste de Fábrica.
INSPEÇÃO / CLM	**Dias CLM**	Quantidade de dias da etapa de CLM do Fornecedor.
	Planejado CLM	Data Planejada para CLM.
	Projetado CLM	Data Projetada para CLM.
	Real CLM	Data Realização do CLM.
TRANSPORTE	**Dias DP**	Quantidade de dias da etapa de Transporte do Fornecedor.
	Planejado TP	Data Planejada para Transporte.
	Projetado TP	Data Projetada para Transporte.
	Real TP	Data Realização do Transporte.
ENTREGA	**Dias RCB**	Quantidade de dias da etapa de Recebimento/Entrega no Site.
	Planejado RCB	Data Planejada para Recebimento.
	Projetado RCB	Data Projetada para Recebimento.
	Real RCB	Data Realização do Recebimento.
FASE RECEBIMENTO / ESTOQUE / APLICAÇÃO		
AVANÇO RECEBIMENTO	**Qtd. RCB**	Quantidade do material na Recebido na Entrega do Site.
	% Real RCB	Percentual de Material Entregue em relação ao Projeto/Ordem de Compra.
	Nota Fiscal	Número da nota fiscal vinculada ao item.
	Tag RFID	Identificador RFID para rastreabilidade.
RECEBIMENTO DATA-BOOK	**Planejado DB**	Data Planejada para Recebimento do Data Book do Fornecedor.
	Projetado DB	Data Projetada para Recebimento do Data Book do Fornecedor.
	Real DB	Data Realização do Recebimento do Data Book do Fornecedor.
INSPEÇÃO RECEBIMENTO	**RIR**	Código do RIR (Relatório de Inspeção de Recebimento) do material na obra.

	Projetado RIR	Data Projetada para Emissão do RIR.
	Real RIR	Data Realização da emissão do RIR.
	Status RIR	Status do RIR (ex.: Aprovado, Reprovado, RNC etc.)
ARMAZENAGEM	**Armazem / Deposito**	Localização física do item no site ou armazém.
	Área	
	Local / Módulo	
	Posição / Setor	
	Detalhamento	Detalhamento complementar de Localização.
APLICAÇÃO OBRA	**Req. PLAN-CM**	Requisição do Material para Aplicação no Projeto.
	Cod. SMA	Código do Registro de Saida do material no Depósito.
	Tag RFID SMA	Código da TAG RFID de Rastreamento vinculada a SMA.
	Área Destino-SOP SMA	Área de Destino SOP no Projeto vinculada a SMA.
	Área Destino-SSOP SMA	Área de Destino SSOP no Projeto vinculada a SMA.
	Qtd. SMA	Quantidade de Material na SMA.
	Data SMA	Data da SMA.
CONTROLE / ACOMPANHAMENTO		
STATUS E SEMÁFORO DE NECESSIDADE	**STATUS / FASE ATUAL**	Status da requisição de material ou relatório de recebimento.
	Farol Entrega	Indicador visual de status de entrega (verde, amarelo, vermelho).
	Data de ENTREGA Linha Base	Data de Entrega Linha Base no Cronograma do Projeto.
	Folga Entrega	Dias de folga entre entrega e necessidade.
	Data Início MONTAGEM Linha Base	Data de Montagem Linha Base no Cronograma do Projeto.
	Farol C&M	Indicador visual de status de construção e montagem.
CRONOGRAMA / AWP	**Id Entrega**	ID Cronograma de Entrega do Material no Projeto.
	Id Montagem	ID Cronograma de Montagem do Material no Projeto
	Id PWP	ID PWP do Material no Projeto.
PLANO DE AÇÃO	**Justificativa**	Justificativa para atrasos ou alterações.
	Ação	Ação corretiva ou preventiva tomada.
	Quem?	Responsável pela ação.
	Ação Gerencial	Ação tomada pela gestão.
	OBSERVAÇÃO GERAL	Observações adicionais relevantes.

Tabela 4

4.3.5.5. O Mapa de Suprimentos com os registros atualizados dos dados deverá ser carregado no sistema de gerenciamento eletrônico de documentos (GED) na regularidade de entrega definido no KoM de Suprimentos.

5. SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá realizar a aquisição de bens e materiais atendendo aos requisitos especificados nos memoriais descritivos, especificações técnicas e demais anexos, de forma a atender integralmente o escopo do contrato, considerando, inclusive, às suas especificidades.

5.2. Todos os materiais, equipamentos e instrumentos a serem fornecidos pela CONTRATADA deverão ser novos e sem uso, não sendo aceitos itens revisados, recondicionados ou recuperados, a menos que seja de interesse da PETROBRAS e salvo condições contratualmente previstas.

5.3. Os bens e materiais a serem fornecidos pela CONTRATADA deverão atender aos seguintes requisitos gerais:

a) As opções ofertadas deverão apresentar uma padronização entre os bens e materiais do mesmo tipo para a unidade operacional objeto do CONTRATO;

b) As opções ofertadas deverão ter disponibilidade de peças de reposição e assistência técnica preferencialmente no mercado nacional;

c) Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, na entrega dos bens e materiais na obra, os relatórios e os certificados de qualidade para os materiais, conforme o ANEXO XI - DIRETRIZ DA QUALIDADE.

d) As opções ofertadas deverão ser de fabricantes/fornecedores selecionados e qualificados conforme os itens 5.4 (Seleção de Fornecedores) e 6 (Requisitos Adicionais e Critérios Específicos de Suprimentos);

e) Não serão aceitos protótipos de itens que necessitem operar em seus limites de projeto para atender aos requisitos de processo.

5.4. **Seleção de Fornecedores**

5.4.1. A CONTRATADA deverá estabelecer, implementar e manter procedimentos detalhando os critérios utilizados para seleção, avaliação e reavaliação de todos os fornecedores e subfornecedores, a forma de registrar os resultados das avaliações realizadas e o plano de avaliação de desempenho durante a vigência do fornecimento (demonstrando o tipo e a abrangência do controle exercido em função do produto adquirido) atendendo o ANEXO XI - DIRETRIZ DA QUALIDADE. Estes procedimentos deverão ser submetidos à análise da PETROBRAS e os registros oriundos deverão ser mantidos.

5.4.2. A CONTRATADA deverá assegurar que a seleção dos fornecedores e subfornecedores seja realizada com base em critérios previamente estabelecidos, contemplando aspectos como homologação, histórico de desempenho, capacidade técnica, conformidade com as normas exigidas pela PETROBRAS e disponibilidade de suporte pós-venda. Os fornecedores classificados deverão ser devidamente registrados e atualizados conforme o plano de avaliação aprovado, garantindo rastreabilidade e transparência em todo o processo de aquisição.

5.4.3. A classificação dos fornecedores obedecerá às categorias e critérios de seleção na sequência.

5.4.4. A metodologia de seleção de fornecedores deverá levar em conta a classificação de famílias fornecida pela PETROBRAS conforme descrito no ANEXO IX-A - CATEGORIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, cujas categorias e critérios que deverão ser seguidos para seleção estão demonstradas na tabela abaixo:

Classificação	Descrição	Critérios de Seleção
1	Supercríticos	Fornecedor homologado pela PETROBRAS em família LCF.
2	Críticos	Fornecedor homologado pela PETROBRAS em família LCF ou com CRC.
3	Complexos e Determinantes	Fornecedor com CRC ou habilitado tecnicamente.
4	Não Complexos e Determinantes	Certificação e Qualificação Técnica da Equipe e materiais conforme item 5.4.4.5, letra a e b.

5	Não Complexo e Não Determinante	Certificação conforme item 5.4.4.5, letra a.

Tabela 5

5.4.4.1. A aquisição de bens e materiais deverá atender aos requisitos de inspeção padrão aplicável a cada família de equipamento em conformidade com projeto, fabricante e requisitos estabelecidos no item 5.10 (Plano de Inspeção e Teste de Fabricação) deste anexo.

5.4.4.2. Para as famílias classificadas no nível 1, a CONTRATADA deverá selecionar fornecedores homologados pela PETROBRAS em família LCF para fornecimento de equipamentos supercríticos. A lista de fornecedores homologados é parte do ANEXO IX-B – LISTA CONTRATUAL DE FORNECEDORES.

5.4.4.3. Para as famílias classificadas no nível 2, a CONTRATADA deverá selecionar fornecedores homologados pela PETROBRAS em família LCF para fornecimento de equipamentos críticos ou que tenham CRC válido (A ou Q), desde que comprovem à PETROBRAS o atendimento aos requisitos da família LCF equivalente antes da data de colocação do PATEC para comentários.

5.4.4.4. Para as famílias classificadas no nível 3, caso o fornecedor não possua CRC, com status A ou Q, a CONTRATADA deverá assegurar, apresentando evidências, que seu fornecedor e/ou subfornecedor atende aos requisitos determinados nas famílias de acordo com o escopo do item. Os Requisitos de Habilitação de cada família são públicos, conforme descrito no item 5.5.3.

5.4.4.5. Para as famílias classificadas no nível 4, a CONTRATADA deverá se certificar que seus fornecedores e/ou subfornecedores atendem às seguintes qualificações:

a) Certificação, por entidade reconhecida por organismo oficial (tais como: Inmetro, UKAS, ANSI-RAB, DAR, COFRAC) que esteja conforme com requisitos da norma ISO 9001:2015 para atividades adequadas ao escopo de fornecimento ou;

b) Apresentar as qualificações que comprovem o atendimento do equipamento ou material a todas as especificações técnicas e legais conforme documentação contratual.

5.4.4.6. Para as famílias classificadas no nível 5, a CONTRATADA deverá se certificar que seus fornecedores e/ou subfornecedores atendem à qualificação descrita no item 5.4.4.5, alínea a.

5.4.4.7. Os fornecedores e/ou subfornecedores das famílias classificadas nos níveis 1, 2 e 3 deverão ser submetidos a análise e eventuais comentários da PETROBRAS, que avaliará e dará seu parecer em até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da solicitação.

5.4.4.8. A PETROBRAS poderá a seu critério solicitar uma inspeção nas instalações do fornecedor.

5.5. **Critérios de Habilitação e Qualificação**

5.5.1. Os parâmetros de habilitação de fornecedores e subfornecedores para os processos de habilitação e qualificação mencionados na Lei 13.303/16 correspondem, respectivamente, aos critérios existentes no Cadastro de Fornecedores da PETROBRAS da seguinte forma:

I. **Critério Legal:** Exigência da apresentação de documentos aptos a comprovar a possibilidade da aquisição de direitos e da contratação de obrigações por parte do Licitante;

II. **Critérios Técnico e Técnico – SMS:** Qualificação técnica, restrita a parcelas do objeto técnica ou economicamente relevantes;

III. **Critério Econômico-financeiro:** Capacidade econômica e financeira.

5.5.2. Para ser considerado habilitado, o fornecedor e/ou subfornecedor deverá comprovar, por intermédio da CONTRATADA, o atendimento a esses critérios por meio da apresentação de documentos. Estes poderão ser total ou parcialmente substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral ou pelo Registro de Pré-Qualificação, quando compatível com a exigência para o objeto do contrato, nos termos do edital.

5.5.3. Os Requisitos de Habilitação de cada família são públicos e estão disponíveis para consulta no Catálogo Eletrônico Padronizado, no Portal Petronect (www.petronect.com.br >> Compras e Contratações / Requisitos de habilitação).

NOTA: O uso dos critérios constantes do catálogo não impede a PETROBRAS de, ao longo do processo de licitação, realizar adaptações que julgar necessárias para a definição dos requisitos de habilitação. No entanto, para fins contratuais, este apêndice será revisado (até a data de encerramento de envio das propostas) para conter e fixar a última versão a ser exigida para cada família associada ao escopo do projeto.

5.6. **Recebimento de Propostas e Emissão de PATEC**

5.6.1. A CONTRATADA deverá avaliar as propostas técnicas apresentadas pelos seus potenciais fornecedores/fabricantes de bens e materiais, e emitir Parecer Técnico (PATEC) garantindo que o fornecimento atende aos requisitos estabelecidos nos projetos básico e executivo, inclusive em relação a equipamentos que façam parte do escopo de aquisição pela CONTRATADA utilizando a documentação de projeto básico, quando assim definido contratualmente.

5.6.2. Todos os bens e materiais a serem fornecidos deverão ter o seus respectivos PATECs elaborados pela CONTRATADA e emitidos em formato eletrônico no SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED).

5.6.3. A PETROBRAS analisará os pareceres técnicos dos bens e materiais referentes às famílias classificadas nos níveis 1, 2 e 3, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após cada carregamento do PATEC no SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS. O prazo de análise para comentários do PATEC pela PETROBRAS deverá estar previsto no planejamento de compras da CONTRATADA.

5.6.4. Para os equipamentos e instrumentos pertencentes à *skids* e eletrocentros, quando existentes, deverão ser emitidos PATECs individualizados para cada família de material,

conforme as orientações descritas no ANEXO VIII – DIRETRIZ DE ENGENHARIA E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

5.6.5. Todo Parecer Técnico deverá considerar o atendimento às Normas, Especificações Técnicas, Folhas de Dados e Requisições de Materiais citadas no Contrato. Além disso, o Parecer Técnico deverá ser elaborado considerando os aspectos de arranjo de projeto, operação, manutenção, confiabilidade, treinamento e padronização.

5.6.6. Adicionalmente deverão constar no PATEC, os itens abaixo:

a) Mapa de acompanhamento de proposta, com a opção de Fornecedor selecionado pela CONTRATADA;

b) Cronograma de Fabricação;

c) Plano de Qualidade do Fornecedor;

d) Plano de Inspeção e Testes do Fornecedor;

e) Estratégia para a logística de transporte e entrega do material no site;

f) Proposição de Plano de Treinamento a ser ministrado nas instalações administrativas da UNIDADE, pelo fornecedor para a PETROBRAS;

g) Lista de Sobressalentes e Ferramentas Especiais;

h) Critérios de Assistência Técnica;

i) Evidências da qualificação do fornecedor selecionado, atendendo aos requisitos de seleção de fornecedores descritos no item 5.4.

5.6.7. A CONTRATADA deverá apresentar PATEC à PETROBRAS, atendendo às especificações técnicas, com a proposta de pelo menos 01 (um) fornecedor, além de indicar os demais fornecedores que também atenderam tecnicamente às especificações. Além disso, a CONTRATADA deverá apresentar no PATEC uma tabela de análise de atendimento de requisitos técnicos de cada fornecedor, indicando onde os requisitos foram atendidos, além de indicar os possíveis desvios por fornecedor avaliado, para apreciação pela PETROBRAS.

5.6.8. Qualquer desvio das especificações técnicas contratuais deverá ser obrigatoriamente destacado à parte e submetido previamente, através de SIT, para aprovação da PETROBRAS.

5.6.9. A PETROBRAS poderá, a seu critério, durante todo o processo de compra, efetuar qualquer comentário no sentido de enquadrar o bem ou material nas exigências técnicas contratuais. Neste caso, caberá à CONTRATADA viabilizar as modificações junto ao Fornecedor.

5.6.10. Em qualquer fase do processo de compra, caso seja verificado o não atendimento às Normas, ETs, FDs, RMs e requisitos contratuais, o bem ou material poderá ser recusado pela PETROBRAS.

5.7. **Colocação do Pedido de Compras**

5.7.1. A colocação do pedido de compras será feita pela CONTRATADA após atestar a conformidade da proposta técnica e do parecer técnico aos requisitos do projeto.

5.7.2. A CONTRATADA não poderá avançar com a colocação do pedido de compras enquanto o parecer técnico estiver em análise pela PETROBRAS, dentro do prazo de verificação definido no item 5.6.3, ou na condição de recusado no SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS.

5.8. **Documentação Técnica de Suprimentos**

5.8.1. **Documentação Técnica no Processo de Compra**

5.8.1.1. A CONTRATADA é responsável pela emissão de toda a documentação técnica necessária a todas as fases do processo de suprimento para a aquisição dos bens e materiais de seu fornecimento e deverá consolidar todos os requisitos técnicos e contratuais necessários para a condução do processo de compra junto aos seus fornecedores/fabricantes de bens e materiais. Esta documentação deverá conter informações para garantir, no mínimo, as especificações técnicas, bem como definirá, para os fornecedores, os requisitos de qualidade, as inspeções e os testes a serem executados durante a fabricação. Estas informações deverão ser reunidas, dependendo do tipo de material, em um dos seguintes documentos:

a) Lista de Material (LI);

b) Requisição de Material (RM);

c) Folha de Dados (FD);

5.8.2. **A Lista de Material (LI)**

5.8.2.1. A CONTRATADA deverá emitir listas de todos os bens e materiais, equipamentos, instrumentos e equipamentos em pacote (módulo, *skid* e eletrocentro, caso aplicável) que serão utilizados no Projeto e deverá conter no mínimo a descrição detalhada de cada item, incluindo as características dimensionais e de materiais referenciadas com suas normas vigentes e aplicáveis, quantitativos e código de referência de cada item, será emitida para os fornecimentos de materiais dos seguintes tipos:

a) Tubulação: todos os materiais;

b) Civil: materiais de instalações prediais elétricas e hidráulicas;

c) Estruturas metálicas e suportes: conforme especificações técnicas;

d) Isolamento térmico: todos os materiais;

e) Pintura industrial: tintas;

f) Não metálicos: materiais do sistema de drenagem;

g) Eletricidade e instrumentação: cabos, caixas de junção.

5.8.2.2. Posteriormente, estas LIs deverão ser revisadas, compondo a documentação “as built”. As LIs deverão ser classificadas por disciplina e área, conforme N-1710 e ETs correspondentes.

5.8.3. **Requisição de Material (RM)**

5.8.3.1. A CONTRATADA deverá emitir Requisições de Materiais (RM) para aquisição de bens e materiais necessários ao cumprimento do seu escopo contratual, conforme ANEXO VIII – DIRETRIZ DE ENGENHARIA E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

5.8.3.2. A CONTRATADA deverá incluir as informações listadas abaixo em todas as Requisições de Material e Pedidos de Compras. Esse requisito deverá ser atendido também pelos fornecedores/fabricantes:

a) Escopo de fornecimento, incluindo quantidade, descrição sumária do item e TAG;

b) Instruções para elaboração da proposta técnica, incluindo a lista de documentos e demais informações que deverão ser apresentadas para subsidiar a elaboração do PATEC;

c) Requisitos de certificação dos materiais, equipamentos e/ou sistemas de seu fornecimento;

d) Requisitos para fornecimento com descrição completa de todos os itens e serviços que integram o escopo do Fornecedor (projeto, fabricação e montagem, testes de fabricação, plano de inspeção e testes, sobressalentes e ferramentas especiais, softwares, treinamento para a Equipe PETROBRAS, assistência técnica do Fornecedor para os serviços de construção e montagem, condicionamento, pré-operação & partida e operação assistida, documentação de projeto de fabricação, documentação de controle de qualidade de fabricação, condições de garantia, data book, manuais de operação, manutenção e treinamento, embalagem e transporte);

e) Requisitos para apresentação da Lista de Partes Sobressalentes recomendadas pelo fornecedor para 2 (dois) anos de operação contínua do equipamento e/ou sistema. As listas de partes sobressalentes deverão conter a identificação (NM, NCM, part number etc.) o croqui, as dimensões e o custo unitário de cada parte sobressalente;

f) Requisitos para fornecimento de ferramentas especiais necessárias à operação e manutenção do equipamento e/ou sistema, que deverá estar incluído no preço do equipamento e/ou sistema, bem como o fornecimento de partes sobressalentes, consumíveis e ferramentas para as fases de montagem, condicionamento e comissionamento do item, equipamento e/ou sistema/subsistema nas instalações da CONTRATADA;

g) Limites de projeto para o peso e para as dimensões, para o equipamento e/ou sistema. Para a aquisição de grupos de equipamentos e/ ou sistemas na forma de “pacote” os limites de projeto (peso e dimensões), para o equipamento, módulo, skid, eletrocentro e/ou sistema deverão constar na RM;

h) Condições de Garantia;

i) Requisitos para assistência técnica, indicando o tempo mínimo de assistência para todas as fases do comissionamento, programação e duração prevista para cada uma delas, que deverá estar incluído no preço da proposta;

j) Requisitos e objetivos do programa de treinamento para os técnicos da PETROBRAS nas instalações dos fornecedores, nas instalações da CONTRATADA e na unidade operacional, que deverão estar incluídos no preço da proposta;

k) Lista de inspeções e testes a serem realizados nos fornecedores ou fabricantes, indicando as inspeções e testes que serão presenciados pela CONTRATADA e pela PETROBRAS;

l) Diretrizes para garantia da qualidade, certificação da qualidade, em conformidade com o ANEXO XI – DIRETRIZ DE QUALIDADE;

m) Requisitos para embalagem, preservação e transporte, indicando que para itens, equipamentos e/ou sistemas cuja previsão de partida esteja a mais de seis meses da previsão de entrega pelo fornecedor e/ou fabricante, que o material, equipamento e/ou sistema fornecido esteja preservado;

n) Requisitos para montagem do equipamento na unidade operacional;

o) Requisitos para comissionamento do equipamento na unidade operacional;

p) Requisitos para atendimento às NRs;

q) Requisitos para pintura;

r) Apresentação da lista de representantes, dos locais de assistência técnica, e dos locais de aquisição e estoque de partes sobressalentes;

s) Certificação requerida para os técnicos dos fornecedores e para os técnicos encarregados dos treinamentos quando da realização de trabalhos na unidade operacional e nas dependências da CONTRATADA;

t) Requisitos para apresentação do planejamento, com respectivo cronograma, detalhado (incluindo previsão x necessidade contratual), para o fornecimento dos bens e materiais incluindo todas as etapas previstas e indicando para cada uma delas os recursos a serem empregados pelos fornecedores para todas as fases do fornecimento;

u) Requisitos para liberação final do equipamento e/ou sistema para transporte;

v) Requisitos para apresentação de Data Books: datas para emissão de data books, conteúdo, apresentação/estruturação e numeração, idioma, legibilidade (qualidade da digitalização);

w) Requisitos para elaboração de documentação de projeto através de meios eletrônicos, e para elaboração de maquete eletrônica para o equipamento e/ou sistema;

x) Destacar nas RM de equipamentos estacionários, quando aplicável, que as bocas de visita deverão vir de fábrica com juntas provisórias (mas acompanhadas das juntas definitivas), para se evitar a perda das mesmas quando da abertura das bocas de visita para inspeção de recebimento.

5.8.3.3. Caso haja previsão de aquisição de bens ou materiais no mercado internacional, fica definido que as RMs e seus anexos deverão ser emitidos no idioma inglês, incluindo a documentação técnica, exceto para o PATEC que deverá ser emitido em português.

5.8.3.4. A RM poderá ser revisada para aumento ou redução de quantidades de cada item que já constem da requisição, não sendo aceitável revisão para inclusão de itens novos. Caso haja alteração substancial na especificação de bens e materiais de uma RM, esta deverá ser cancelada e emitida nova RM com a especificação correta.

5.8.3.5. A aquisição de grupos de equipamentos e sistemas na forma de Pacote poderá ser proposta pela CONTRATADA, desde que apresentada para análise e comentários da PETROBRAS.

5.8.3.6. Nas aquisições de Sistema Pacote, os fornecedores/fabricantes de cada item deverão atender aos requisitos técnicos do projeto, certificação (quando aplicável), PATEC, inspeção, diligenciamento, fornecimento e documentação técnica (entrega de *data book*).

5.8.4. **Folhas de Dados (FD)**

5.8.4.1. A CONTRATADA deverá emitir FD para aquisição de bens e materiais necessários ao cumprimento de seu escopo conforme definido no ANEXO VIII – DIRETRIZ DE ENGENHARIA E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA e orientações abaixo:

5.8.4.1.1. Bens: para aquisição de equipamentos e instrumentos deverão ser utilizadas as FDs elaboradas pela CONTRATADA, utilizando os modelos das normas aplicáveis, tomando como base as FDs do projeto.

5.8.4.1.2. Materiais: para aquisição de materiais, deverão ser utilizadas as FDs elaboradas pela CONTRATADA, ou outro documento técnico pertinente, utilizando os modelos das normas aplicáveis, tomando como base as FD do projeto, quando aplicáveis. Caberá à CONTRATADA a definição das FDs de materiais a serem emitidas.

5.8.5. **Documentos de Fabricante/Fornecedor (DF)**

5.8.5.1. É parte integrante do escopo de fornecimento da CONTRATADA a documentação técnica dos fornecedores/fabricantes dos bens e materiais sob sua responsabilidade. A CONTRATADA deverá analisar e certificar todos os documentos técnicos de Fornecedores, inclusive os referentes a equipamentos eventualmente fornecidos pela PETROBRAS.

5.8.5.2. O processo de compra da CONTRATADA deverá definir para o fornecedor/fabricante os documentos técnicos a serem elaborados para cada item de acordo com a requisição de material (RM) e requisitos contratuais definidos em normas e especificações técnicas do ANEXO VIII - DIRETRIZ DE ENGENHARIA E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

5.8.5.3. A CONTRATADA deverá gerir, analisar e aprovar os documentos de fornecedores/fabricantes, considerando o atendimento aos requisitos de qualidade estabelecidos no ANEXO XI - DIRETRIZ DA QUALIDADE, a compatibilidade com os projetos básico e executivo, emitindo posicionamento conclusivo e compatível com a análise de projeto executivo. Caberá à CONTRATADA, portanto, a responsabilidade de compatibilizar as informações de interfaces civil, mecânicas, elétricas e de automação/instrumentação dos documentos de fabricante com o projeto no qual ele será instalado conforme normas e especificações contratuais.

5.8.5.4. Para a apresentação e codificação dos documentos técnicos de engenharia e de fornecedores e/ou fabricantes, deverão ser atendidos os requisitos descritos no ANEXO VIII - DIRETRIZ DE ENGENHARIA E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

5.8.5.5. O diligenciamento de Documentos de Fabricantes/Fornecedores (DF) deverá ser executado pela CONTRATADA considerando os prazos de tramitação dos DFs sujeitos à ação da PETROBRAS.

5.8.5.6. O conjunto de todos os registros e documentos de cada fornecimento, denominado como *data book*, deverá ser emitido conforme orientações e prazos apresentados no ANEXO VIII - Diretriz de Engenharia e Documentação Técnica.

5.8.5.7. No caso de fornecedores estrangeiros, a documentação original referente ao bem fornecido deverá ser no idioma inglês, excetuando-se os manuais de operação e manutenção que deverão obrigatoriamente possuir uma versão no idioma Português (Brasil), sendo que os documentos traduzidos deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados do original. A CONTRATADA é responsável pela tradução dos documentos.

5.8.5.8. A CONTRATADA deverá:

a) Enviar aos fornecedores e ou fabricantes cópias de formulários padronizados pelas normas PETROBRAS para desenhos e folha de dados, a fim de facilitar a preparação de tais documentos técnicos. Enviar também demais informações necessárias ao atendimento dos requisitos deste Contrato e seus anexos.

b) Receber dos fornecedores e/ou fabricantes os documentos dos equipamentos e instrumentos fornecidos.

c) Executar estudos técnicos nos documentos dos fornecedores ou fabricantes, com o objetivo de identificar, controlar, consolidar e aprovar todos os dados relevantes em relação ao desenvolvimento do projeto executivo, tais como orientações de bocais, níveis de referência, pontos de interligação, *tie-ins*, posição de clips para escadas e plataformas, protocolos de comunicação, níveis de tensão.

d) Executar a coordenação técnica, verificação, aprovação e controle das informações e documentos de fornecedores ou fabricantes durante as fases de verificação de documentos.

e) Executar a consolidação técnica das interfaces dos fornecedores ou fabricantes de instrumentos, analisadores e sistemas de automação com os fornecedores ou

fabricantes dos sistemas de SDCD, PES e PASE, de forma a compatibilizar tais interfaces técnicas e de protocolos de comunicação.

f) Incorporar ao projeto executivo os materiais, equipamentos e instrumentos, executando detalhamento para construção, montagem, interligação, condicionamento, pré-operação, partida e operação.

g) Fornecer em tempo hábil informações consolidadas para que a PETROBRAS atue, em conjunto com a CONTRATADA, junto aos fornecedores ou fabricantes de equipamentos adquiridos pela PETROBRAS.

h) Aprovar os documentos certificados emitidos pelos fornecedores.

5.9. **KoM de Fornecedores**

5.9.1. A CONTRATADA deverá definir com quais fornecedores/fabricantes realizará reunião de kick-off e comunicar à PETROBRAS.

5.9.2. A PETROBRAS se reserva ao direito de solicitar à CONTRATADA a realização da reunião de kick-off com qualquer fornecedor/fabricante. A CONTRATADA deverá atender sem qualquer custo adicional ou impacto ao cronograma.

5.9.3. A Proposta Técnica de fornecimento deverá conter, dentre outros, os seguintes documentos a serem apresentados na KoM com o fornecedor/fabricante:

a) Cronograma de fornecimento;

b) Lista de documentos do fornecimento;

c) Plano de qualidade de fornecedor/fabricante;

d) Plano de inspeção de fabricação;

e) Plano de Treinamento;

f) Lista de sobressalentes e ferramentas especiais para pré-operação e partida;

g) Lista de sobressalentes para 2 (dois) anos de operação;

h) Plano de transporte e plano de *Rigging* específicos para cada tipo de equipamento na forma de pacote e eletrocentro.

5.10. **Plano de Inspeção e Testes de Fabricação**

5.10.1. A CONTRATADA deverá realizar todas as inspeções e testes de fabricação, conforme o plano de inspeção aplicável ao nível de inspeção do fornecedor/fabricante do item e certifica-se que deverão ser executados por profissional técnico da CONTRATADA ou por empresa subcontratada e cadastrada na PETROBRAS, atendendo ao requisito de qualificação e certificação definidos no ANEXO XI - DIRETRIZ DA QUALIDADE para garantir a qualidade do produto, de seu fornecimento, conforme especificado.

5.10.2. A CONTRATADA, juntamente com seus fornecedores e subcontratados, deverá emitir o Plano de Inspeção e Testes de Fabricação para cada tipo de bem e/ou material, conforme classificação do item 2.2, e de acordo com os critérios de inspeção definidos no ET-0000.00-0000-972-PEI-003. 5 (cinco) dias úteis antes do início do PIM, a CONTRATADA deverá emitir para comentários da PETROBRAS o Plano de Inspeção e Testes de Fabricação (PIT) para cada tipo de bem e/ou material.

5.10.3. As ações que serão desenvolvidas pelos participantes das inspeções em cada fase/ atividade são, por exemplo: Testemunhado (*witness point*), Verificação de documentos do Fabricante (*review*), Inspeção por Amostragem, Ponto de Verificação Obrigatória (*hold point*).

5.10.4. O PIT deverá ser emitido pela Contratada e comentado pela PETROBRAS até a reunião preliminar de inspeção – PIM (*Pre Inspection Meeting*), para o caso dos bens e materiais que tiverem esta reunião. No caso de bens e materiais que não possuírem reunião de PIM, ressalta-se que o PIT deverá ser aprovado pela CONTRATADA anteriormente à fase de fabricação.

5.10.5. A CONTRATADA deverá considerar para a elaboração do PIT as atividades previstas no ET-0000.00-0000-972-PEI-003 e nos processos de compras de bens e materiais, em conformidade com o escopo do contrato.

5.10.6. A CONTRATADA, juntamente com seu fornecedor, deverá realizar o PIM em até 60 (sessenta) dias corridos após a KOM de fornecedor, para os bens e materiais que apresentem esta exigência em seus requisitos de inspeção de acordo com o ET-0000.00-0000-972-PEI-003. A PIM deverá contar com a presença do fornecedor e das demais partes interessadas no processo de diligenciamento e inspeção, podendo a PETROBRAS, a seu critério, participar deste evento.

5.10.7. Fica a critério da PETROBRAS definir no plano de inspeção as atividades das quais pretende participar, sem custos adicionais para a CONTRATADA.

5.10.7.1. As atividades de inspeção são de responsabilidade da CONTRATADA, porém deverá possibilitar a participação conjunta da PETROBRAS nas inspeções, conforme definido nos PITs de fornecedores, ou em reuniões técnicas como PIM. Para tanto, a CONTRATADA deverá confirmar, conforme prazos definidos no ANEXO XXVIII – DIRETRIZ DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA, a data programada para estes eventos. Quando não ocorrer o evento de inspeção ou demandar nova viagem a título de reinspeção, por única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA ou do fornecedor, a CONTRATADA deverá reembolsar as despesas de viagem e hospedagem para a PETROBRAS.

5.10.8. As inspeções de fabricação deverão ser consideradas no Sistema da Qualidade da CONTRATADA, conforme ANEXO XI – DIRETRIZ DA QUALIDADE.

5.10.9. A inspeção de fabricação, para todas as aquisições de bens, será realizada em conformidade com a ET-0000.00-0000-972-PEI-003.

5.10.10. A CONTRATADA deverá exigir dos fornecedores/fabricantes os registros de qualidade compatíveis com a extensão de identificação e rastreabilidade aplicável ao item a ser fornecido (Rastreabilidade Total – RT, Rastreabilidade Limitada – RL ou Origem Reconhecida – OR), conforme definido no ANEXO XI – DIRETRIZ DA QUALIDADE.

5.10.11. Os bens e materiais não sujeitos aos Requisitos Geral e Complementar de Inspeção de Fabricação – Requisito de Qualidade tipo "L", como regra geral, estão isentos de inspeção de fabricação. Entretanto, deverá ser obedecida e mantida à disposição da PETROBRAS toda a documentação de qualidade exigida contratualmente, tais como relatórios de END (Ensaios Não Destrutivos), registros de testes e qualificação de pessoal, e a mesma poderá ser verificada pela PETROBRAS quando do recebimento.

5.10.12. A CONTRATADA deverá dar ciência formal a seus fornecedores que a PETROBRAS participará da inspeção e testes dos bens especificados no APÊNDICE A – PLANILHA DE CATEGORIZAÇÃO DE CRITICIDADE DE EQUIPAMENTOS. Quando as inspeções forem realizadas nas instalações do Fornecedor ou Fabricante, deverá ser fornecido à PETROBRAS toda a assistência técnica necessária, inclusive acesso a documentação contratual, incluindo desenhos, dados de produção e registros / certificados / relatórios de qualidade.

5.10.13. Quando ocorrer a presença de profissional da PETROBRAS nas instalações do Fornecedor ou Fabricante, este deverá providenciar local e recursos adequados para sua permanência nas instalações do fornecedor, respeitando-se as normas internas do Fornecedor ou Fabricante.

5.10.14. A CONTRATADA deverá dar ciência sobre todas as inspeções de bens e materiais que forem realizadas em fábrica, a fim de que a PETROBRAS possa decidir sobre sua participação ou de terceiros por ela indicados para tal. Para tanto, a CONTRATADA deverá confirmar, conforme prazos definidos no ANEXO XXVIII – DIRETRIZ DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA, a data programada para estes eventos

5.10.15. A CONTRATADA deverá emitir Relatório de Inspeção (RI) imediatamente após a conclusão de cada inspeção de bem ou material, bem como informar à PETROBRAS sobre o andamento das inspeções antes de concluídas. Os relatórios de inspeção deverão ser emitidos conforme previsto no ET-0000.00-0000-972-PEI-003.

5.10.16. A CONTRATADA deverá incluir todos os relatórios de inspeções e testes no *data book* do respectivo equipamento.

6. REQUISITOS ADICIONAIS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE SUPRIMENTO

6.1. A CONTRATADA e eventuais fornecedores e subfornecedores de bens e serviços deverão atender aos requisitos do ANEXO XI – DIRETRIZ DA QUALIDADE, atentando-se para:

a) Os equipamentos, dispositivos e/ou componentes elétricos e/ou eletrônicos e/ou de instrumentação, destinados à aplicação em atmosferas explosivas deverão ser fornecidos com os certificados de conformidade (e seus anexos) emitidos por Organismos de Certificação Brasileiros, conforme ANEXO XI – DIRETRIZ DA QUALIDADE.

b) Os materiais elétricos e de instrumentação importados para uso em atmosferas explosivas deverão ter seus certificados do órgão certificador internacional apresentados. Caso não possuam certificado de órgão externo, os materiais elétricos e de instrumentação deverão passar por processo de certificação no Brasil.

c) Concreto usinado adquirido para aplicação em fundações e estruturas, os documentos de aquisição deverão exigir que os certificados da qualidade do concreto sejam aprovados por técnicos especializado. A CONTRATADA deverá indicar, em seus documentos de aquisição de bens e materiais, as condições específicas de inspeção de fabricação.

d) Os bens e materiais, aplicáveis ao escopo do contrato, que requerem controle documental ou atendimento a requisito específico deverão ser fornecidos com a documentação comprobatória de atendimento ao requisito especificado na norma correspondente (ex.: documentos técnicos e/ou certificados e/ou prontuário e/ou projeto e/ou diagrama ou representação esquemática dos sistemas de segurança etc.).

e) Tubos e acessórios deverão atender as especificações técnicas previstas na documentação contratual e ser, obrigatoriamente, do mesmo fornecedor, a não ser com a devida justificativa técnica. No caso de tubulações não metálicas, os adesivos e resinas de laminação deverão ter a mesma resina-base ou compatível com a resina do tubo; e ser proveniente do fabricante de tubos ou indicada por este. Os catalisadores, lubrificantes e vedantes deverão ser indicados pelo fornecedor de tubos.

f) Os consumíveis de soldagem (eletrodos, arames, fluxos e gases de proteção) deverão ser fornecidos com certificado de qualidade, para fins de inspeção de recebimento.

6.2. A CONTRATADA deverá estabelecer, implementar e manter uma sistemática para assegurar a conformidade a este anexo em todos os seus fornecedores e subfornecedores de bens e serviços. A CONTRATADA deverá manter evidências do cumprimento desta sistemática.

6.3. A CONTRATADA deverá estabelecer, implementar e manter uma sistemática para assegurar que todos os materiais cujo fornecimento seja contratualmente de sua responsabilidade, quando aplicável, sejam entregues com seus certificados de materiais, manuais de operação, catálogos, certificados de inspeção e liberação, e outros documentos contratuais e/ou regulamentares, quando aplicável.

6.4. **Sobressalentes**

6.4.1. Estão incluídos nos preços contratuais os sobressalentes necessários às verificações e testes de condicionamento e assistência técnica à pré-operação, partida e operação assistida, conforme definidos em Folha de Dados, Requisição de Materiais e Manual de Operação e Manutenção dos equipamentos, bem como todos os itens que venham a falhar ou não tenham desempenho satisfatório, inclusive para os equipamentos fornecidos pela PETROBRAS.

6.4.2. CONTRATADA é responsável pelo fornecimento de todos os materiais temporários, partes sobressalentes (incluindo os elementos filtrantes dos filtros) e todos os consumíveis (incluindo óleos lubrificantes), óleos hidráulicos e graxas para flushing para o primeiro abastecimento, conforme especificados nos manuais de operação e manutenção dos equipamentos, subsistemas e sistemas da unidade operacional, inclusive para os equipamentos fornecidos pela PETROBRAS até 60 (sessenta) dias corridos antes emissão do CCM do SSOP.

6.4.3. Para a formalização da entrega de sobressalentes, a CONTRATADA deverá emitir um termo que informe por equipamento todos os itens, fabricante, *part number* da peça, desenho, dimensões, peso, centro de gravidade (quando aplicável) até a emissão dos TTAS-2.

6.4.4. Todas as partes sobressalentes, consumíveis e ferramentas especiais necessários para a execução das atividades contratuais de condicionamento e de comissionamento de cada item, equipamento, subsistema e sistema, recomendadas pelos fornecedores, fabricantes, estão incluídos no escopo de suprimento da CONTRATADA. A sobra (se houver) dos sobressalentes destinados a atender a Pré-Operação, Partida e Operação Assistida, deverá ser repassada para a equipe de operação, sendo este repasse um dos pré-requisitos para a emissão do TTAS-2.

6.4.5. Além desses sobressalentes, a CONTRATADA deverá preparar e apresentar à PETROBRAS uma lista de partes sobressalentes para 2 (dois) anos de operação de cada item, equipamento e sistema fornecido pela CONTRATADA. A aquisição desses sobressalentes não constitui escopo de fornecimento da CONTRATADA.

6.4.6. Os sobressalentes deverão ser relacionados em uma Lista Geral de Sobressalentes (em formato editável Excel) e conter a descrição completa do componente de forma a possibilitar a sua correta identificação, classificação técnica e fiscal que deverá ser apresentada em até 60 (sessenta) dias corridos após a emissão da ordem de compra. No mínimo, esta lista deverá conter as seguintes informações:

a) Item (numeração sequencial do item sobressalente, na lista);

b) Tag do equipamento ou item a que se destina;

c) Fornecedor do item comissionável;

d) Desenho / posição;

e) Sistema Operacional (SOP) onde se aplica o item comissionável;

f) Quantidade de itens instalados;

g) Quantidade de itens sobressalentes;

h) Descrição técnica completa e detalhada do sobressalente;

i) “Part number” do Fornecedor do item comissionável e/ou nº série e NCM;

j) Fornecedor do Componente;

k) Modelo do Componente;

l) “Part number” do Fornecedor do componente e/ou nº de série e NCM;

m) Desenho de referência;

n) Especificação completa dos materiais e dimensões;

o) Número do item do componente no desenho de referência;

p) Cuidados específicos no transporte, armazenamento e preservação;

q) Código de barras para identificação;

r) Preço unitário, em Reais e Dólar Americano;

s) Identificação da embalagem em que está (ou estará) contido.

6.4.7. A transferência final das sobressalentes e ferramentas especiais será de responsabilidade da CONTRATADA. Os mesmos deverão ser encaminhados ao almoxarifado da PETROBRAS antes do encerramento do contrato.

6.4.8. Os sobressalentes deverão ser fornecidos acompanhados de notas fiscais distintas das notas fiscais dos equipamentos.

6.4.9. Todos os sobressalentes adquiridos pela CONTRATADA deverão ser recebidos pela CONTRATADA junto com os equipamentos. Deverão ser imediatamente conferidos e identificados, devendo ser estocados e preservados no canteiro da CONTRATADA até sua transferência para a PETROBRAS.

6.4.10. Os sobressalentes deverão estar claramente identificados com os nomes, números de série (“part numbers” do Fornecedor) e “tags” dos equipamentos onde se aplicam.

6.5. **Ferramentas Especiais**

6.5.1. Estão incluídas nos preços do contrato as ferramentas especiais necessárias às verificações e testes de condicionamento e assistência técnica à pré-operação, partida, operação e execução da manutenção, conforme definidos na folha de dados, requisição de materiais e manual de operação e manutenção dos equipamentos. As ferramentas especiais deverão receber especial atenção por parte da CONTRATADA na sua guarda durante o período de comissionamento e montagem.

6.5.2. A entrega de ferramentas especiais é um processo formal que consiste na emissão de um termo que informe por equipamento todos os itens, fabricante, part number da peça, desenho, dimensões, peso, centro de gravidade (quando aplicável).

6.6. **Assistência Técnica de Fabricante**

6.6.1. A CONTRATADA deverá requerer e garantir a presença de técnicos especializados dos fornecedores dos equipamentos e, quando aplicável, subfornecedores de componentes do sistema, para assistência técnica durante todas as fases de montagem, condicionamento, pré-operação, partida e operação assistida dos itens, equipamentos, subsistemas e sistemas que envolvam o material, equipamento e/ou sistema fornecido.

6.6.2. Todas as atividades presenciadas pelos técnicos especializados dos fabricantes deverão ser objeto de relatórios emitidos pelos próprios, imediatamente após a realização das atividades, atestando a conformidade dos procedimentos realizados em campo. As divergências, caso existam, deverão ser declaradas neste relatório pelo fabricante e qualificá-las com relação à aceitabilidade para a partida e operação do equipamento ou sistema

fornecido, devendo constar nestes relatórios as recomendações e observações que os fornecedores julgarem necessárias.

6.6.3. A CONTRATADA será responsável por apresentar, para conhecimento da PETROBRAS, o Plano de Assistência Técnica dos Fabricantes, indicando a lista dos equipamentos e sistemas compreendidos, o tempo mínimo de assistência técnica durante as fases mencionadas no item 6.6.1 e a programação prevista para cada um deles, atendendo o cronograma contratual. O Plano de Assistência Técnica deverá informar a quantidade de horas e as fases e serviços em conformidade com os itens 6.6.1 e 6.6.2 acima. A CONTRATADA deverá considerar incluso no preço do contrato todos os custos envolvidos com a prestação de serviços de assistência técnica pelos fornecedores. O prazo para apresentação do Plano de Assistência Técnica dos Fornecedores deverá ser em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da ordem de compra para todos os equipamentos para os quais já houver a emissão da RM, e o mesmo deverá ser atualizado periodicamente para os equipamentos com emissão da RM posterior a emissão inicial.

6.6.4. Havendo necessidade técnica devidamente justificada, para qualquer equipamento, a CONTRATADA deverá mobilizar assistência técnica adicional.

6.6.5. A CONTRATADA deverá considerar incluídos no preço do CONTRATO todos os custos envolvidos com a prestação de serviços de assistência técnica pelos fabricantes. Qualquer adicional de horas de assistência técnica de fabricante que porventura seja necessário deverá ocorrer às custas da CONTRATADA e sem impactar o cronograma.

6.7. **Treinamento pelos Fabricantes**

6.7.1. A CONTRATADA deverá elaborar, implementar e prover um Plano de Treinamento para Operadores e Mantenedores da Instalação em conformidade com o ANEXO X – DIRETRIZ DE COMISSIONAMENTO até 60 (sessenta) dias antes da chegada do bem no site. As datas dos treinamentos deverão ser acordadas com a PETROBRAS.

6.7.2. Os treinamentos deverão ser preparados pelos fabricantes de equipamentos e/ou sistemas com a validação do conteúdo pela própria CONTRATADA. Ao final do treinamento, a CONTRATADA e os respectivos fabricantes deverão atestar à PETROBRAS que os técnicos submetidos ao treinamento estão qualificados para a operação e manutenção, incluindo montagem, desmontagem, troca de partes sobressalentes, realização de ajustes, dentre outras atividades indicadas como necessário pelo fabricante para a operação adequada do sistema.

6.7.3. A CONTRATADA deverá elaborar e implementar programa de treinamento para equipamentos e/ou sistemas fornecidos, detalhando a quantidade de turmas e profissionais, conforme anexo/apêndice(s) referenciado(s) no item 6.7.1. Os custos de todas as tarefas necessárias ao planejamento e execução dos treinamentos deverão estar contidos no preço do contrato.

6.7.4. Os programas de treinamento dos equipamentos e/ou sistemas deverão ocorrer nas instalações da própria PETROBRAS ou da CONTRATADA (em português ou com tradução simultânea). Necessidades específicas de treinamento no fabricante, em razão de estrutura laboratorial dedicada, deverão ser planejadas pela CONTRATADA e informadas com antecedência para a PETROBRAS.

6.7.5. Os profissionais do fabricante envolvidos na execução do treinamento dos técnicos da PETROBRAS deverão ter experiência comprovada na atividade de treinamento. A CONTRATADA deverá fazer esta comprovação.

6.7.6. A CONTRATADA deverá analisar e validar o material didático do treinamento anteriormente à sua execução. A PETROBRAS poderá comentar este material didático. A CONTRATADA deverá fornecer o material didático aos participantes antes do início dos treinamentos. Este material didático deverá ser específico, estar atualizado e abranger as características do equipamento e/ou sistema fornecido pela CONTRATADA. Adicionalmente o material didático em pauta deverá ter o seu conteúdo na língua portuguesa. O treinamento deverá ser ministrado em língua portuguesa ou pode ser utilizado o recurso de tradução simultânea para a língua portuguesa. Todo o material didático de treinamento deverá ser entregue a PETROBRAS em meio eletrônico, sendo, portanto, um entregável do projeto.

6.8. **Garantia**

6.8.1. Além do determinado nas cláusulas contratuais, a CONTRATADA deverá assegurar que todas as garantias relativas aos bens e materiais de seu fornecimento, ou de fornecimento de seus subcontratados, cobrindo a performance de tais materiais, sejam emitidas em nome da CONTRATADA e da PETROBRAS, de modo que a PETROBRAS tenha os mesmos benefícios e proteções de tais garantias concedidas à CONTRATADA.

6.8.2. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos bens e materiais de seu fornecimento por um período de doze meses após a data de entrada do material em serviço (data da assinatura do termo de transferência e aceitação do sistema - TTAS 2) ou de 18 (Dezoito) meses a partir da data de recebimento pela PETROBRAS do bem ou material, o que ocorrer primeiro.

6.8.3. No caso de devolução de material a fornecedores pela CONTRATADA, o período de garantia será interrompido na data da saída do equipamento da PETROBRAS, sendo retomado quando do seu retorno à condição original. No retorno do equipamento a Contratada deverá garantir, no mínimo, 3 (três) meses adicionais de garantia para o equipamento ou material.

6.8.4. A garantia compreende a recuperação ou substituição, às expensas da CONTRATADA, inclusive desmontagem/remontagem no local de instalação do equipamento, e transporte, de qualquer componente ou equipamento que apresente divergência de características ou quaisquer defeitos de fabricação.

6.8.5. Se, durante o prazo da garantia, forem verificados quaisquer defeitos ou divergências nas características do material, a PETROBRAS comunicará o fato por escrito à CONTRATADA, acordando o prazo para correção dos defeitos e/ ou eliminação das divergências.

6.8.6. Se a CONTRATADA incorrer em atraso na correção dos defeitos e/ou eliminação das divergências, ficará sujeita a todas as penalidades contratuais.

6.8.7. Se o prazo necessário para a correção dos defeitos e/ou eliminação das divergências for superior ao de fabricação, a PETROBRAS poderá exigir a entrega de novo material em substituição ao defeituoso, que será devolvido à CONTRATADA.

6.8.8. Caso seja adquirido material que não tenha aplicação, devido a erros de descrições transmitidos pela CONTRATADA, a PETROBRAS será indenizada de todas as despesas correspondentes, pelos preços vigentes no mercado, na data do pagamento da indenização.

6.8.9. Não é escopo da CONTRATADA prover garantia de fabricação dos bens e materiais fornecidos pela PETROBRAS.

6.9. **Modularização/SKID/ELETROCENTRO**

6.9.1. A aquisição de grupos de equipamentos e/ou sistemas na forma de pacote (módulo\SKID e eletrocentros), além dos já definidos no Projeto Básico, poderá ser proposta pela CONTRATADA e submetida à apreciação da PETROBRAS, quando o critério de flexibilidade definido no APÊNDICE A – LISTA DE DOCUMENTOS do ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO assim permitir.

6.9.2. Os Fornecedores de cada item do pacote deverão atender a todos os requisitos deste e demais anexos contratuais. A CONTRATADA deverá acompanhar os fornecimentos dos pacotes e, caso necessário, elaborar a documentação “conforme construído” dos mesmos.

6.9.3. O fornecimento de equipamentos na forma de pacote, deverá ser destacado no mapa de compras e no mapa de diligenciamento, e acompanhado de forma específica, com a presença de coordenadores em cada site de fabricação.

6.9.4. O planejamento de diligenciamento deverá prever todo o processo de liberação alfandegária (desembaraço) para os equipamentos na forma de pacote adquiridos junto à empresa estrangeira, e deverá ser descrito no plano de diligenciamento e monitorado no mapa de suprimento.

6.9.5. A CONTRATADA deverá elaborar plano de transporte e plano de Rigging específicos para cada tipo de equipamentos na forma de pacote e eletrocentro a ser fornecido pela CONTRATADA até 90 (noventa) dias corridos antes da chegada dos equipamentos no si.

6.9.6. Os relatórios de fabricação, de inspeção e testes, bem como o CLM dos fornecedores deverão apontar e descrever o status (individualmente) de cada um dos itens de material e ou equipamento componente do módulo\SKID e eletrocentro a ser fornecido pela CONTRATADA. No caso do eletrocentro este será submetido a teste integrado em fábrica, conforme estabelecido no ANEXO X – DIRETRIZ DE COMISSIONAMENTO e para tanto será emitido um CLM específico para o eletrocentro.

6.9.7. As listas de materiais sobressalentes deverão ser emitidas para cada módulo\SKID e eletrocentro, considerando (individualmente) todos os itens componentes, e descrevendo o material sobressalente necessário para cada um dos itens componentes a ser fornecido pela CONTRATADA.

6.9.8. O procedimento executivo de recebimento de material e equipamentos da CONTRATADA deverá prever os critérios técnicos específicos para recebimento de equipamentos na forma de pacote e eletrocentro, e considerar que estes somente poderão ser recebidos no site (obra) após a conclusão da montagem de todos os componentes (materiais e equipamentos) previstos. Caso algum módulo\SKID e eletrocentro necessite de

montagem de algum componente no site (obra), este deverá constar no planejamento e na emissão dos relatórios, e comunicado à PETROBRAS com antecedência.

6.9.9. Os documentos de entrega de equipamentos na forma de pacote e eletrocentro deverão vir acompanhados dos respectivos romaneios, certificados pertinentes e requisição de material (RM), considerando (individualmente) cada um dos equipamentos componente do módulo/ SKID e eletrocentro, fornecido pela CONTRATADA.

6.10. **COD**

6.10.1. A PETROBRAS poderá acionar a CONTRATADA ou Fornecedor através de COD (Comunicação de Ocorrência de Divergência) para análise da Causa Raiz das Não Conformidades técnicas identificadas, para execução das Correções que se fizerem necessárias (retorno do equipamento ou serviço à sua condição operacional) e para implementação de Ações Corretivas em seu Sistema de Gestão da Qualidade, visando eliminar a possibilidade de que essas Não Conformidades voltem a ocorrer.

6.10.2. A PETROBRAS notificará o Contratada/fornecedor formalmente sobre a abertura de COD, de acordo com a criticidade (crítico, severo ou moderado) onde é solicitada a análise completa da divergência ocorrida e a apresentação de um Plano de Ação Corretiva (PAC) dentro de prazo proposto. A CONTRATADA deverá confirmar à PETROBRAS o recebimento da notificação de abertura do COD Técnico junto ao fornecedor.

6.10.3. Quando ocorrer uma divergência técnica, a CONTRATADA diretamente envolvida deverá fazer uma análise crítica buscando uma primeira identificação da divergência e suas possíveis soluções. Pode também efetuar contato com a assistência técnica ou serviço pós-vendas do fornecedor visando agilizar as correções necessárias. Independentemente das ações tomadas pelo fornecedor, a PETROBRAS poderá solicitar a emissão do COD Técnico.

6.10.4. A atualização da situação do fornecedor perante o Cadastro Corporativo de Fornecedores da PETROBRAS será baseada no andamento do COD TÉCNICO.

6.11. **Condições específicas**

6.11.1. Todos os materiais elétricos e de instrumentação para uso em atmosferas explosivas deverão ser fornecidos conforme portaria INMETRO / ME nº 115/2022 e conforme definido na Documentação de Projeto Básico nos casos de Contratação Semi-integrada.

6.11.2. Os materiais elétricos e de instrumentação importados para uso em atmosferas explosivas, poderão alternativamente, serem aceitos mediante apresentação de uma Declaração de Equivalência, obtida junto a Comissão de Certificação do INMETRO.

6.11.3. As válvulas deverão ser inspecionadas considerando as orientações descritas na N-215.

6.11.4. A CONTRATADA deverá fornecer todas as válvulas com embalagem capaz de protegê-las de intempéries, de danos por impacto mecânico e de corrosão. Essa embalagem deverá ser capaz de protegê-la por um prazo mínimo de 2 (dois) anos sem necessidade de intervenção periódica, conforme Norma PETROBRAS N-12.

6.11.5. Todos os materiais (tubos, acessórios e materiais de consumo) utilizados para montagem da linha em plástico reforçado com fibra de vidro (PRFV) deverão ser do mesmo fornecedor e/ou indicados por este.

7. DILIGENCIAMENTO

7.1. O diligenciamento será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. Esta deverá possibilitar, a qualquer tempo, a participação conjunta da PETROBRAS nos contatos, visitas ou reuniões. Para tanto, a CONTRATADA deverá confirmar, conforme prazos definidos no ANEXO XXVIII – DIRETRIZ DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA, a data programada para estes eventos.

7.2. A PETROBRAS irá arcar com suas próprias despesas de viagem e estadia.

7.3. A CONTRATADA deverá considerar diligenciamentos semanais junto aos fornecedores de materiais e equipamentos em atraso ou com desvios, implementando planos de ação para recuperação de prazo para atendimento ao cronograma contratual.

7.4. A CONTRATADA deverá contar com uma equipe de diligenciadores para atuar em todas as ordens de compra, e suas revisões, incluindo as propostas de fornecedores e subfornecedores, desde a colocação até o recebimento dos materiais e bens, além de participar das reuniões semanais de diligenciamento com a PETROBRAS.

7.5. A CONTRATADA deverá realizar reuniões periódicas com a PETROBRAS para acompanhamento do processo de diligenciamento e inspeção.

7.6. A CONTRATADA deverá emitir um relatório de visita de diligenciamento por fornecedor em língua portuguesa. Ele deverá ser enviado para a PETROBRAS em até 3 (três) dias úteis para fornecimentos nacionais e em até 8 (oito) dias úteis para os fornecimentos estrangeiros, após cada visita.

7.7. A CONTRATADA deverá solicitar mensalmente aos fornecedores de instrumentos e equipamentos um relatório com as principais atividades desempenhadas pelos fornecedores no que tange a aspectos de engenharia, suprimentos e fabricação. O relatório deverá conter no mínimo as seguintes informações:

a) Dados Gerais do Fornecimento: Ordem de Compra/ Fornecedor/ Nº do relatório/ Data de Emissão/ Contato Telefônico/ E-mail/ Data de assinatura da Ordem de Compra/ Data de entrega e data de necessidade;

b) Status geral da documentação técnica;

c) Status dos subfornecimentos;

d) Status geral da matéria-prima adquirida e recebida;

e) Status geral da fabricação/etapas da fabricação;

f) Status do *data book*;

g) Curva de avanço do fornecimento;

h) Principais objetivos/atividades do período atual e previsão do próximo período;

i) Atividades de inspeção programadas e realizadas (conforme PIT);

j) Progresso acumulado previsto para o próximo período;

k) Pontos de atenção;

l) Evidências fotográficas;

m) Cronograma de fabricação do fornecimento;

n) Estratégia para a logística de transporte e entrega do material no site.

7.8. Os relatórios mensais de fornecedores deverão ser comentados pela CONTRATADA, contendo o parecer de seu diligenciador sobre o fornecimento. Os relatórios comentados deverão ser disponibilizados para PETROBRAS no Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos até o primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da PETROBRAS relatórios de diligenciamento com detalhes sobre cada visita. Estes relatórios deverão particularmente identificar potenciais áreas problemáticas, com antecedência suficiente para permitir ações corretivas.

7.10. Em conformidade com os ANEXO III-A – ESTRUTURA ANÁLITICA DE PROJETO (EAP) e ANEXO VII – DIRETRIZ DE PLANEJAMENTO E CONTROLE, esta sistemática deverá computar o peso dos eventos (se aplicável), o percentual de avanço físico, tempo de duração das tarefas e, no mínimo, três tipos de datas para cada evento.

i. **Planejada:** data planejada na linha de base contratual;

ii. **Projetada:** data projetada de realização do evento;

iii. **Realizada:** data da realização do evento.

7.11. A CONTRATADA deverá emitir a cada 15 dias corridos o Mapa de Diligenciamento de Compras com o planejamento para os 3 (três) meses seguintes. A primeira emissão do relatório de diligenciamento deverá conter todas as datas previstas para os eventos mencionados acima.

7.11.1. A PETROBRAS, a seu critério, poderá acompanhar a todas as fases do fornecimento de responsabilidade da CONTRATADA.

7.12. A CONTRATADA deverá gerenciar a data de entrega de bens e materiais, comunicando à PETROBRAS qualquer antecipação ou postergação das datas e realizar a imediata revisão do Mapa de Suprimentos, sem custos adicionais (caso a alteração se confirme) e adotar as correspondentes providências sobre o assunto. A revisão do Mapa de Suprimentos não desobriga a CONTRATADA dos demais requisitos contratualmente pactuados e deverá adotar as correspondentes providências para atendimento ao cronograma contratual.

7.13. Para bens e materiais classificados nos níveis 1, 2 e 3, da classificação definida no item 2.2, terão de ser previstas, pela CONTRATADA, visitas de diligenciamento e reuniões com fabricantes, no mínimo, nas seguintes fases:

i. "*Kick-off meeting*" com objetivo de conscientização dos prazos, fixação de compromissos, equalização de informações e eliminação de dúvidas;

ii. Aprovação de projeto;

iii. Comprovação de aquisição da matéria-prima;

iv. Acompanhamento das principais etapas de fabricação;

v. Inspeções e testes (PIT e TAF);

vi. Preservação e embalagem;

vii. Carregamento e transporte.

7.14. Para materiais classificados no nível 4, da classificação definida no item 2.2, a CONTRATADA definirá o planejamento de visitas de diligenciamento que possibilitem o acompanhamento dos eventos com potencial impacto ao prazo contratual.

7.15. Para materiais classificados no nível 5, da classificação definida no item 2.2, o diligenciamento poderá se restringir a contatos telefônicos, e-mails ou cartas.

8. LOGÍSTICA

8.1. **Importação de Materiais e Controle Alfandegário**

8.1.1. Na hipótese de utilização de materiais importados, as providências e despesas decorrentes da importação, frete, alfândega e transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Nestas aquisições, caberá à CONTRATADA:

a) Prever a utilização de consumíveis produzidos preferencialmente no Brasil (ex: óleo lubrificante, graxas, fluidos de refrigeração etc.);

b) Responsabilizar-se pelo desembaraço aduaneiro dos materiais, arcando com os riscos relativos à liberação alfandegária e todos os pagamentos decorrentes;

c) Arcar com o pagamento de multas ou penalidades, decorrentes do descumprimento de quaisquer obrigações referentes ao processo de importação, não cabendo à PETROBRAS ressarcir nenhuma destas despesas;

d) Providenciar e incluir nos preços todas as licenças necessárias à importação;

e) Manter o controle dos itens importados no Sistema de Informação e Controle de Suprimentos, além do arquivamento dos documentos de fornecimento no SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, contendo todas as referências relacionadas com o número do pedido de compras. O registro atualizado

das referências alfandegárias deverá ser mantido de tal modo que o material utilizado, estocado ou rejeitado, possa ser verificado pela PETROBRAS e/ou pelas autoridades alfandegárias, contra cada consignação.

8.2. **Expedição e Transporte**

8.2.1. É responsabilidade da CONTRATADA em seus fornecimentos a embalagem e o transporte de todos os bens e materiais até o canteiro de obras, bem como içamento de carga e toda a movimentação de equipamentos e materiais em seu canteiro, até a instalação definitiva na unidade operacional.

8.2.2. Deverão ser emitidos para a análise e comentários da PETROBRAS os procedimentos específicos para carga/descarga e movimentação dos equipamentos principais de seu escopo, especialmente para os itens com peso superior a 5 (cinco) toneladas.

8.2.3. Toda movimentação e içamento de carga deverá atender às normas de segurança, à legislação aplicável e aos procedimentos vigentes na PETROBRAS, bem como o ANEXO VI - DIRETRIZ DE SMS e ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO. Procedimentos específicos deverão ser elaborados e aprovados por profissionais habilitados da CONTRATADA, e submetidos à apreciação da PETROBRAS.

8.2.4. A CONTRATADA deverá assegurar que todos os bens e materiais estejam adequadamente preservados, seguindo as recomendações do fabricante e embalados para embarque, e que eles estejam acompanhados por lista de embarque, instruções para montagem, certificados de materiais, certificado de liberação de material, desenhos, rotinas de preservação periódicas, documentos de qualidade da fabricação (data book), ferramentas especiais recomendadas pelo fabricante e todos os documentos constantes na LD do fornecedor devidamente certificados.

8.2.5. A CONTRATADA deverá atender a legislação vigente para a execução de todo transporte externo às unidades industriais da PETROBRAS, tais como limites de capacidade das estradas, velocidade, carga e segurança, dentre outros como, por exemplo, regras de trânsito.

8.2.6. A CONTRATADA deverá considerar, prever e emitir Memória de Cálculo através de sua Engenharia se necessário, de suportes adicionais para transporte dos equipamentos, tubulações, instrumentos e demais componentes Skidados a fim de garantir sua estabilidade e rigidez, até sua montagem definitiva na obra, removendo-os em momento oportuno.

8.2.7. A CONTRATADA deverá conduzir as atividades de importação, frete e alfândega com equipe própria ou por empresa subcontratada.

8.2.8. A CONTRATADA deverá planejar, monitorar e controlar o transporte das cargas, contemplando todo o trajeto desde o local de origem até o local de destino, considerando todas as limitações físicas e legais do trajeto.

8.2.9. A CONTRATADA deverá planejar, monitorar e controlar todo o processo de logística internacional e aduana, de forma a atender os prazos contratuais e mitigar atrasos quando necessário. A CONTRATADA deverá também considerar o atendimento a todos os requisitos

legais de aduana, bem como leis e normas de meio ambiente inerentes ao processo de importação.

8.2.10. A CONTRATADA deverá obter todas as autorizações de transporte e licenças legais necessárias para a circulação do equipamento até o local de destino final.

8.2.11. A CONTRATADA deverá considerar no planejamento as particularidades inerentes ao transporte das cargas consideradas especiais e de produtos perigosos atendendo às legislações aplicáveis.

8.2.12. A CONTRATADA deverá manter as características de preservação dos bens e materiais durante todo o processo de logística e aduana.

8.2.13. A CONTRATADA deverá elaborar um plano de transporte marítimo e terrestre preliminar com indicação de rotas e meios alternativos, submetendo-o à PETROBRAS em até 120 (cento e vinte) dias corridos após a assinatura da Autorização de Serviços (AS) do Contrato ou em data definida na KOM de suprimentos.

8.2.14. O Plano de Transporte deverá ser revisado mensalmente e conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) Procedimento de Liberação de entrada na área da PETROBRAS;

b) Data planejada, projetada e realizada de transporte;

c) Informações de contato da empresa responsável pelo transporte;

d) Verificação do cumprimento das etapas de transporte;

e) Modal, local de embarque e desembarque, Embarque e chegada no porto / aeroporto (datas prevista/realizada);

f) Liberação alfandegária (datas prevista/realizada);

g) Licenças de transporte necessárias e prazo de emissão;

h) Comunicação de carga especial, quando necessário;

i) Entrega no site (datas prevista/realizada).

9. RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO

9.1. **Inspeção de Recebimento**

9.1.1. Os objetivos principais do controle de qualidade de recebimento são de assegurar que somente os itens previamente inspecionados, aceitos, sem pendências ou danos físicos sejam recebidos na obra.

9.1.2. A CONTRATADA é responsável pelo recebimento, estocagem e preservação de todos os bens e materiais, inclusive sobressalentes, catalisadores e internos de equipamentos pertinentes as unidades industriais objeto deste Contrato, independente de haverem sido fornecidos pela PETROBRAS e/ou pela própria CONTRATADA. Para o recebimento dos bens de grande porte deverá ser elaborado planejamento detalhado. Os materiais entregues pela PETROBRAS para uso e aplicação pela CONTRATADA e os de objeto de revenda contratual "PPU de Suprimentos" deverão possuir áreas de armazenamento identificadas e segregadas dos demais materiais de propriedade da Contratada.

9.1.3. A CONTRATADA deverá emitir os Relatórios de Inspeção de Recebimento (RIR), dos bens e materiais, inclusive para fornecimentos PETROBRAS. Estes relatórios deverão conter, no mínimo:

a) Certificação de liberação para os itens liberados ou;

b) Relatório de não conformidade para os itens rejeitados ou com pendência de recebimento;

c) Relatório emitido pelo Inspetor responsável pelo recebimento, conforme item 9.1.9.

d) Documentos de qualidade.

9.1.4. Para a solução de não conformidades e diligenciamento de pendências de recebimento, a CONTRATADA deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Identificar, cadastrar, controlar e encerrar as pendências por meio do Sistema de Informação e Controle de Suprimentos e/ou no sistema de gestão de pendências da PETROBRAS;

b) Tomar, em prazo hábil, todas as providências para a substituição dos itens rejeitados ou para resolver as não conformidades e pendências de recebimento, sendo os custos de responsabilidade da CONTRATADA;

c) A não comprovação da execução de todas as inspeções e testes constantes no PIT e solicitadas na documentação contratual é considerada pendência impeditiva para o recebimento.

9.1.5. Os documentos citados no item anterior deverão ser encaminhados para análise da PETROBRAS no SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, e mantidos à disposição durante a execução do Contrato e após seu encerramento, pelo prazo de responsabilidade civil.

9.1.6. A CONTRATADA deverá submeter à apreciação da PETROBRAS, na fase de mobilização, o modelo de Relatório de Inspeção de Recebimento, considerando o disposto nos subitens acima.

9.1.7. A CONTRATADA deverá realizar as inspeções de recebimento em até 07 (sete) dias corridos a partir do recebimento. A CONTRATADA deverá encaminhar à PETROBRAS, com até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento, a solicitação de inspeção informando a data e

horário de recebimento. A PETROBRAS irá julgar os casos que presenciará as inspeções de recebimento.

9.1.8. Na abertura das embalagens (contêineres de preservação) dos itens de fornecimento da PETROBRAS, a CONTRATADA deverá verificar a compatibilidade entre o romaneio, a documentação de compra (inclusive RM) e o real conteúdo dessas embalagens, comunicando oficialmente à PETROBRAS quando houver alguma divergência.

9.1.9. Nenhuma ação de construção e montagem deverá ser realizada sobre o bem antes da inspeção ou quando na identificação de pendências impeditivas, a menos que previamente autorizada pela PETROBRAS e, se concedida, a autorização não elimina a obrigatoriedade da inspeção.

9.2. **Armazenagem e Preservação**

9.2.1. Em complemento aos requisitos de preservação e armazenamento definidos neste anexo, a CONTRATADA é responsável pela preservação e guarda de todos os itens até a transferência das instalações para a PETROBRAS e deverá atender aos requisitos do ANEXO X - DIRETRIZ DE COMISSIONAMENTO.

9.2.2. A CONTRATADA deverá implementar em todos os almoxarifados e nas áreas de armazenamento de materiais conforme previstos no ANEXO XIV – FERRAMENTAS COMPUTACIONAIS, o registro de movimentações de entrada e saída, e localização de posição de todos os materiais por meio da utilização de ferramentas e métodos de Identificação Automática e Captura de Dados (AIDC), hardware e software, de forma a garantir a identificação, coleta de dados e envio de dados para a ferramenta informatizada de Gestão de Materiais. Para tanto todos os materiais devem receber etiqueta digital adequada ao tipo de material (RFID, RTLS ou similar).

9.2.3. A CONTRATADA deverá enviar, com periodicidade mensal ou sempre que solicitado pela PETROBRAS, relatório que evidencie a adequada implementação e operação das ferramentas integradas de Informação de Gestão de Materiais e da identificação de todos os materiais por meio de etiquetas digitais adequadas ao tipo de material (RFID, RTLS ou similar).

9.2.4. O procedimento de execução dos serviços de preservação a ser elaborado pela CONTRATADA deverá explicitar cada caso, orientando o executante da atividade quanto ao acesso à documentação dos fornecedores e de detalhamento de engenharia da disciplina. Essa documentação deverá ser mantida acessível à equipe da CONTRATADA responsável pela execução dos serviços. O procedimento deverá especificar os materiais a serem utilizados em cada tipo de rotina de preservação.

9.2.5. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços de preservação de todos os equipamentos, sistemas, materiais e sobressalentes, imediatamente após seu recebimento, utilizando-se das rotinas e registros de acompanhamento definidos no ANEXO X - DIRETRIZ DE COMISSIONAMENTO. Os bens e materiais que necessitem de tratamento especial deverão ser acondicionados de acordo com a recomendação dos fabricantes logo após o seu recebimento.

9.3. **Controle de Sobras**

9.3.1. A CONTRATADA deverá manter controle de eventuais sobras de materiais de seu fornecimento. Estes materiais deverão ficar estocados, identificados e preservados no canteiro da CONTRATADA. No caso de materiais de propriedade da PETROBRAS (incluso os revendidos) que não tenham sido aplicados, estes deverão ser devolvidos devidamente identificados, além de serem controlados por meio do BAM, conforme definido contratualmente.

NOTA: A CONTRATADA deverá manter rigoroso controle de eventuais sobras de materiais de seu fornecimento e não pagos pela PETROBRAS. Estes materiais deverão ficar estocados no canteiro da CONTRATADA. É escopo da CONTRATADA fazer a classificação e destinação das sobras de materiais ao final do contrato.

9.3.2. Os materiais de propriedade da CONTRATADA não poderão ser repassados à PETROBRAS ou debitados quaisquer ônus seja qual for o pretexto, exceto no caso de "alterações de projeto", solicitada pela PETROBRAS, ou para materiais que tiverem a sua propriedade transferida através da emissão de nota fiscal de venda ou revenda. Neste caso, as sobras deverão ser devolvidas à PETROBRAS.

9.3.3. Para a retirada dos materiais de sua propriedade ou de propriedade da PETROBRAS da área da CONTRATADA ou da área da PETROBRAS, a CONTRATADA deverá atender aos requisitos legais e às rotinas de retirada de materiais.

9.3.4. A CONTRATADA deverá definir um procedimento de retirada de materiais da área da PETROBRAS em até 60 (sessenta) dias corridos após emissão do KOM de Suprimentos, o qual deverá conter todas as informações requeridas de modo a prover um rastreamento rápido e conclusivo. O procedimento deverá ser apresentado para análise e comentários da PETROBRAS antes do início de qualquer retirada e deverá atender aos requisitos legais e às rotinas de retirada de materiais da área da PETROBRAS.

9.3.5. O controle de sobras de material deverá descrever, no mínimo:

a) Classificação do material (NCM);

b) Descrição e Codificação do material (part number);

c) Certificados;

d) Notas fiscais;

e) Registros de Inspeções;

f) Registros de preservação;

g) Localização física do material;

h) Classificação de destinação (ex.: estoque, sucata) do material mediante suas condições de uso;

i) Materiais com RT (rastreabilidade total) deverão manter sua identificação de rastreabilidade e requisito complementar.

9.3.6. A critério da PETROBRAS, poderá ser solicitado a Contratada a identificação do NM (número de material) de cada sobra fornecida.

9.3.7. A PETROBRAS irá orientar a Contratada quanto ao procedimento para solicitação/criação de NM.

10. GESTÃO TRIBUTÁRIA

10.1. A CONTRATADA será responsável por atender a política fiscal tributária necessária à aquisição dos materiais de forma a garantir a recuperação, pela PETROBRAS, do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços), Ex-Tarifário (Redução do Imposto de Importação para equipamentos inexistentes no mercado nacional e caracterizados como bens de capital - BK - ou bens de informática e telecomunicações - BIT, assim grafados na tarifa externa comum do Mercosul - TEC) e outros se houver, de acordo com a legislação vigente e disposições do Contrato. Constitui escopo da CONTRATADA a execução de todas as ações necessárias para requerimento, obtenção e aplicação do benefício do Ex-Tarifário.

10.2. A CONTRATADA deverá atentar para o Regime Especial Tributário de ICMS aplicável para o empreendimento, quando existente.

10.3. O planejamento tributário inicial deverá ser apresentado pela CONTRATADA até 90 (noventa) dias após a assinatura da AS, e deverá ser atualizado mensalmente junto a fiscalização.

11. LISTA DE ENTREGÁVEIS

Documento	1º Recebimento	Periodicidade recebimento	Aplicativo e extensão	Item de referência
Mapa de Controle de Suprimentos	Até 30 dias após emissão da A.S.	Semanalmente ou conforme acordado no KOM de Suprimentos	Adobe (.pdf), Excel (.xls)	Item 3.4
KOM de Suprimentos	Até 30 dias após a emissão da A.S.	-	Adobe (.pdf)	Item 4.1.1
Formalização da Equipe-base de Gestão de Suprimentos e Organograma Funcional.	Na KOM de Suprimentos	-	Adobe (.pdf)	Item 4.1.1
Histograma de mobilização da equipe de suprimento.	Na KOM de Suprimentos	-	Adobe (.pdf)	Item 4.1.1
Plano de Suprimentos	Na KOM de Suprimentos	-	Adobe (.pdf)	Item 4.1.1
Plano de Diligenciamento	Na KOM de Suprimentos	-	Adobe (.pdf)	Item 4.1.1
Plano de Armazenamento e Estocagem	Na KOM de Suprimentos	-	Adobe (.pdf)	Item 4.1.1
Apresentação do Sistema Integrado de Informação do Projeto e Controle de Materiais	Na KOM de Suprimentos	-	Adobe (.pdf)	Item 4.1.1

Planos, rotinas e procedimentos consolidados a serem utilizados para compra, diligenciamento, inspeções, testes, recebimento, armazenamento e preservação dos bens e materiais sob responsabilidade da CONTRATADA	60 dias após emissão da A.S.	-	Adobe (.pdf)	Item 4.2.1
Apresentação dos planos, rotinas e procedimentos consolidados a serem utilizados para inspeções e testes de recebimento, armazenamento e preservação dos bens e materiais fornecidos pela PETROBRAS	60 dias após emissão da A.S.	-	Adobe (.pdf)	Item 4.2.2
KOM do Fornecedor	Até 30 dias após a emissão da Ordem de Compra	-	Adobe (.pdf)	Item 4.2.5.5
Aprovação do projeto e procedimentos do fornecedor (design review)	Até 60 dias após a KOM	-	Adobe (.pdf)	Item 4.2.5.5
PIM de fornecedor	Até 60 dias após a KOM	-	Adobe (.pdf)	Item 4.2.5.5
Disponibilização, Acesso e Operacionalidade do Sistema de Informação e Controle de Suprimentos e Tecnologia de Identificação e Localização Eletrônica de Materiais	Até 30 dias corridos após a KOM de Suprimentos	-	Adobe (.pdf)	Item 4.3.1 e 4.3.3
Procedimento de inspeção de recebimento dos bens, materiais e instrumentos	Na KOM de Suprimentos	-	Adobe (.pdf)	Item 4.2.7.1
Plano de Inspeção e Testes de Fabricação (PIT)	5 dias úteis antes do início da PIM	-	Adobe (.pdf)	Item 5.10.2
Fornecimento de todos os materiais temporários, partes sobressalentes (incluindo os elementos filtrantes dos filtros) e todos os consumíveis (incluindo óleos lubrificantes), óleos hidráulicos e graxas para flushing para o primeiro abastecimento	Até 60 dias antes emissão do CCM do SSOP	-	Adobe (.pdf)	Item 6.4.2
Termo para entrega de sobressalentes	Até 30 dias antes da emissão TTAS1	-	Adobe (.pdf)	Item 6.4.3
Lista Geral de Sobressalentes	Até 60 dias após a emissão da ordem de compra	-	Adobe (.pdf), Excel (.xls)	Item 6.4.6
Plano de Assistência Técnica dos Fabricantes	Até 30 dias corridos após a emissão da ordem de compra	-	Adobe (.pdf)	Item 6.6.3

Plano de Treinamento para Operadores e Mantenedores da Instalação	60 dias antes da entrega do bem no site	-	Adobe (.pdf)	Item 6.7.1
Plano de transporte e plano de Rigging específicos para cada tipo de equipamentos na forma de pacote e eletrocentro	90 dias antes da chegada dos equipamentos no site	-	Adobe (.pdf)	Item 6.9.5 e 5.9.3
Relatório de visita de diligenciamento por fornecedor	Até 3 (três) dias úteis para fornecimentos nacionais e em até 8 (oito) dias úteis para os fornecimentos estrangeiros, após cada visita.	-	Adobe (.pdf)	Item 7.6
Plano de Transporte Marítimo e Terrestre	Até 120 dias corridos após assinatura da AS	-	Adobe (.pdf)	Item 8.2.13
Solicitação de presença da PETROBRAS na Inspeção de Recebimento de materiais	Até 2 dias úteis de antecedência ao recebimento	-	Adobe (.pdf)	Item 9.1.7
Realização de Inspeção de Recebimento (RIR) dos materiais	07 dias corridos a partir do recebimento	-	Adobe (.pdf)	Item 9.1.7
Relatório de inspeção de recebimento (RIR) dos materiais e instalações fornecidos pela PETROBRAS	Até 7 dias após o recebimento dos itens e relatórios associados a estes materiais	-	Adobe (.pdf)	N/A
Procedimento de retirada de materiais da área da PETROBRAS	60 dias após emissão do KOM de Suprimentos	-	Adobe (.pdf)	Item 9.3.4
Planejamento Tributário Inicial	90 dias após a assinatura da AS	-	Adobe (.pdf)	Item 10.3
Data book de Suprimento, C&M e Comissionamento destes equipamentos	Até 30 dias antes da emissão TTAS2	-	Adobe (.pdf)	-

Tabela 6

12. APÊNDICE

- ANEXO IX-A – PLANILHA DE CATEGORIZAÇÃO DE CRITICIDADE DE EQUIPAMENTOS
- ANEXO IX-B – LISTA DE FORNECEDORES HOMOLOGADOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS CRÍTICOS E SUPERCRÍTICOS